



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

X LEGISLATURA (2018 – 2022)

7.ª SESSÃO LEGISLATIVA

SUMÁRIO

Págs.

Relatório da 2.ª Comissão Especializada Permanente sobre Análise e Votação na Especialidade das Propostas de Lei n.º 32/XI/7.ª/2021 e 33/XI/7.ª/2021 – Grandes Opções do Plano e Orçamento Geral do Estado para o Ano Económico de 2022	374
Texto Final da Proposta de Lei:	
– N.º 32/XI/7.ª/2021 – Grandes Opções do Plano para o Ano Económico de 2022.....	376
– N.º 33/XI/7.ª/2021 – Orçamento Geral do Estado para o Ano Económico de 2022	378
Parecer da 1.ª Comissão Especializada Permanente sobre:	
– Pedido de Substituição do Deputado eleito, António das Neves Sacramento Barros pela candidata não eleita, Deputada Conceição de Barros Martins Pinheiro Espírito Santo, do Grupo Parlamentar MLSTP/PSD	396
– Pedido de Substituição do Deputado eleito, António Monteiro Fernandes, pelo candidato não eleito, Deputado António dos Reis Faleiro, do Movimento de Cidadãos Independentes de São Tomé e Príncipe (MCISTP)	397

Relatório da 2.^a Comissão Especializada Permanente sobre a Análise e Votação na Especialidade das Propostas de Lei n.º 32/XI/7.^a/2021 e 33/XI/7.^a/2021 – Grandes Opções do Plano e Orçamento Geral do Estado para o Ano Económico de 2022

1. Introdução

A 2.^a Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional, encarregue dos Assuntos Económicos, Financeiros, Transparência e Administração Pública, efectuou um total de 6 reuniões de trabalho de análise na Especialidade, nos dias 16, 17, 18 e 20 do mês de Dezembro do corrente ano, sendo nos dias 17 e 20, manhã e tarde, respectivamente, onde apreciou e votou, na especialidade, as Propostas de Lei n.º 32/XI/7.^a/2021 e 33/XI/7.^a/2021 – Que aprova as Grandes Opções do Plano e o Orçamento Geral do Estado para o Ano Económico de 2022, respectivamente.

Estiveram presentes às sessões de trabalho os Srs. Deputados: Cristina Maria Fernandes Dias, do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, que a presidiu, Arlindo Ramos, Adilson Cabral Managem, André Varela Ramos e Esmael da Glória do Espírito Santo, em substituição do Deputado Carlos Manuel Cassandra Correia, do Grupo Parlamentar do ADI, o Sr. Deputado Adelino Cruz José da Costa, Maria das Neves Batista de Sousa, Maiquel Jackson do Espírito Santo, do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, e o Sr. Deputado Jamiel Joana Segunda, do Grupo Parlamentar da Coligação PCD/MDFM-UDD.

2. Análise da Proposta de Lei das GOP

A discussão na especialidade da Proposta de Lei n.º 32/XI/7.^a/2021 – Grandes Opções do Plano para o Ano Económico de 2022 decorreu sem apresentação de nenhuma proposta de alteração.

3. Análise da Proposta de Lei do OGE

A discussão na especialidade da Proposta de Lei n.º 33/XI/7.^a/2021 – Orçamento Geral do Estado para o Ano Económico de 2022 resultou na apresentação de 1 (uma) proposta de emenda e 1(uma) proposta de aditamento, como a seguir se indica:

3.1. Propostas de emenda:

- O n.º 14 do artigo 8.º com a epígrafe «Cobrança das Receitas» que passa a ter a seguinte redacção: «(...) *quantitativo inferior ou igual a Dbs. 2500,00 (duas mil e quinhentas dobras)*».

3.2. Proposta de aditamento.

- Aditamento de um novo n.º 15 ao artigo 8.º, com epígrafe «Cobrança das Receitas» que passa a ter a seguinte redacção: «...*ficam suspensas da sua aplicação, até a sua entrada em vigor do imposto do valor acrescentado (IVA), imposto especial sobre o consumo (IEC) e novo imposto de selo.*»

4. Análise dos anexos da Proposta de Lei do OGE.

A discussão na especialidade dos anexos da Proposta de Lei n.º 33/XI/7.^a/2021 – Orçamento Geral do Estado para o Ano Económico de 2022 resultou na apresentação de 2 (duas) propostas de eliminação, 15 (quinze) propostas de emenda e 12 (doze) propostas de aditamento, como a seguir discriminadas:

4.1. Propostas de eliminação.

- Eliminação do Projecto/Acção 5607, no mapa PIP da Câmara Distrital de Lobata, com a dotação: «Dbs. 2 600.000,00 (dois milhões seiscentas mil dobras)» transferido para o mapa PIP do Ministério de Educação e Ensino Superior;
- Eliminação do Projecto/Ação 6818, no mapa PIP do Ministério da Juventude, Desporto e Empreendedorismo, que tinha a seguinte dotação: «Dbs. 1.000.000,00 (um milhão de dobras)».

4.2. Propostas de emendas.

- Redução das dotações nos Projecto/Ação 6596 e Projecto/Ação 6597, do mapa do PIP do Ministério das Infra-estruturas e Recursos Naturais, que passa a ter a seguinte dotação, «Dbs. 2.700.000,00 (dois milhões e setecentas mil dobras) e Dbs. 2.000.000,00 (dois milhões de dobras)», respectivamente.
- Redução da dotação do Projecto/Ação 2946 «Reabilitação de Troço de Estradas» do mapa do PIP do Ministério das Infra-estruturas e Recursos Naturais, que passa a ter a seguinte dotação: «Dbs. 9.000.000,00 (nove milhões de dobras)».
- Redução da dotação do Projecto/Ação 3792 «Aquisição de Transporte Escolar», do mapa do PIP do Ministério de Educação e Ensino Superior, que passa a ter a seguinte dotação: «Dbs. 3.500.000,00 (três milhões e quinhentas mil dobras)».
- Redução da dotação do Projecto/Ação 5361 «Aquisição de Autocarros Escolares», do mapa do PIP do Ministério de Educação e Ensino Superior, que passa a ter a seguinte dotação: «Dbs. 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentas mil dobras)».

- Redução da dotação do Projecto/Acção 6082 «Realização de Eleições Legislativa, Autárquicas e Regional», do mapa do PIP do Ministério dos Assuntos Parlamentares, Reforma do Estado e Descentralização, que passa a ter a seguinte dotação: «Dbs. 30.000.000,00 (trinta milhões de dobras)».
- Redução da dotação do Projecto/Acção 6784 «Fórum Nacional sobre Descentralização e Desconcentração do Poder», do mapa do PIP do Ministério dos Assuntos Parlamentares, Reforma do Estado e Descentralização, que passa a ter a seguinte dotação: «Dbs. 1.000.000,00 (um milhão de dobras)».
- Redução da dotação do Projecto/Acção 6778 «Obras de Reabilitação do Edifício do MAPRED», no mapa do PIP do Ministério dos Assuntos Parlamentares, Reforma do Estado e Descentralização, que passa a ter a seguinte dotação: «Dbs. 1.000.000,00 (um milhão de dobras)».
- Redução da dotação do Projecto/Acção 1086 «Apoio a Integração Social dos Grupos mais Carenciados», no mapa do PIP do Ministério do Trabalho, Família, Solidariedade e Formação Profissional, que passa a ter a seguinte dotação: «Dbs. 6.416.000,00 (seis milhões e quatrocentos e dezasseis mil dobras)».
- Com a redução da dotação do Projecto/Acção 1086 «Apoio a Integração Social dos Grupos mais Carenciados», no mapa do PIP do Ministério do Trabalho, Família, Solidariedade e Formação Profissional, reforçou-se a rubrica 3804, com o valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dobras), que passa a ter a seguinte dotação: «Dbs. 500.000,00 (quinhentas mil dobras)».
- Redução da dotação do Projecto/Acção 5762 «Construção de Casas Sociais» do mapa do PIP do Ministério do Trabalho, Família, Solidariedade e Formação Profissional, que passa a ter a seguinte dotação: «Dbs. 4 500.000,00 (quatro milhões e quinhentas mil dobras)».
- Reforço da dotação do Projecto/Acção 6888 «Construção/Reabilitação dos Centros de Interação Jovem e Apetrechamento», do mapa do PIP do Ministério da Juventude, Desporto e Empreendedorismo, em consequência da eliminação do Projecto/Acção 6818, do mesmo Ministério, que passa a ter a seguinte dotação: «Dbs. 4.468.320,00 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e oito mil e trezentos e vinte dobras)».
- Redução da dotação do Projecto/Acção 6423 «Meios de Transporte para Embaixada da RDSTP em Bruxelas», do mapa do PIP do Ministério NECC-SER V. Externo, que passa a ter a seguinte dotação: «Dbs. 1.000.000,00 (um milhão de dobras)».
- Com a redução da dotação do Projecto/Acção 6423 «Meios de Transporte para Embaixada da RDSTP em Bruxelas», do mapa do PIP do Ministério NECC-SER V. Externo, reforçou-se a rubrica 6428, «Reabilitação do Edifício da Embaixada da RDSTP em Libreville» com o valor de 500.000,00 (quinhentas mil dobras), que passa a ter a seguinte dotação 867.000,00 (oitocentos e sessenta e sete mil dobras).
- O Projecto/Acção 6848 «Criação e Instalação do Gabinete de Provedor de Justiça», no mapa do PIP do Ministério da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos, na coluna Distrito, onde consta «Príncipe» passa a ser «Nacional».
- O projecto/Acção 6675, no mapa do PIP do Ministério da Juventude, Desporto e Empreendedorismo, passa a ter a seguinte denominação «Apoio Institucional a Comité Paralímpico», com a seguinte dotação: 200.000,00 (duzentas mil dobras).

4.3. Propostas de aditamento.

- Em consequência da emenda ocorrida nos Projecto/Acção 6596 e 6597, auditou-se duas novas rubricas 5975 e 2196 «Estudo para Reabilitação da estrada de Guadalupe a Vila Braga e estudo para reabilitação da Estrada de Changra/Uba Cabra», com as seguintes dotações: «Dbs 1.000.000,00 (um milhão de dobras)» respectivamente.
- Em consequência da emenda ocorrida no Projecto/Acção 2946, auditou-se uma nova rubrica 6806 «Reabilitação da Ponte sobre o Rio Papagaio», no mapa do PIP do Governo Regional do Príncipe, com a seguinte dotação «Dbs. 3.700.000,00 (três milhão e setecentos mil dobras)».
- Em consequência da emenda ocorrida no Projecto/Acção 3792 «Aquisição de Transporte Escolar», do mapa do PIP Ministério de Educação e Ensino Superior, aditou-se uma nova rubrica 3844 «Construção do Murro de Vedação do Mercado de Bôbô-Fôrro», no mapa do PIP do Ministério de Infra-estruturas e Recursos Naturais, com a seguinte dotação: «Dbs. 3.500.000,00 (três milhões e quinhentas mil dobras)».
- Em consequência da emenda ocorrida no Projecto/Acção 5361, aditou-se uma nova rubrica 4853, «Compra de uma viatura de Bombeiros para Região Autónoma do Príncipe», no mapa do PIP do Governo Regional do Príncipe, com a seguinte dotação 1.500.000,00 (um milhão e quinhentas mil dobras)».
- Em consequência da emenda ocorrida no Projecto/Acção 6082, aditou-se uma nova rubrica 6083, «Actualização dos cadernos eleitorais», no mapa do PIP do Ministério dos Assuntos Parlamentares, Reforma do Estado e Descentralização, com a seguinte dotação 15.000.000,00 (quinze milhões de dobras)».
- Em consequência da emenda ocorrida no Projecto/Acção 6784, aditou-se uma nova rubrica 6780, «Diálogo Nacional», no mapa do PIP do Ministério dos Assuntos Parlamentares, Reforma do Estado e Descentralização, com a seguinte dotação 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil dobras)».
- Em consequência da emenda ocorrida no Projecto/Acção 6778 aditou-se uma nova rubrica 6895 «Estudo para Construção do Edifício do Instituto Nacional de Administração do Território», no mapa

do PIP do Ministério dos Assuntos Parlamentares, Reforma do Estado e Descentralização, com a seguinte dotação: «Dbs. 1.000.000,00 (um milhão de dobras)».

- Em consequência da emenda ocorrida no Projecto/Acção 1086, aditou-se uma nova rubrica 5749, «Construção de duas salas de aula na escola Profissional de Budo-Budo», no mapa do PIP do Ministério do Trabalho, Família, Solidariedade e Formação Profissional, com a seguinte dotação 400.000,00 (quatrocentas mil dobras)».
- Em consequência da emenda ocorrida no Projecto/Acção 5762, aditou-se uma nova rubrica 6350, «Reabilitação da Sede da Associação dos Cegos e Ambíopes», no mapa do PIP do Ministério do Trabalho, Família, Solidariedade e Formação Profissional, com a seguinte dotação: 500.000,00 (quinhentas mil dobras)».
- Em consequência da emenda ocorrida no Projecto/Acção 6423, aditou-se uma nova rubrica 6429, «Meios de Transporte para a Embaixada de RDSTP em Portugal», com a seguinte dotação: 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil dobras).
- Introdução do Projecto/Acção «Construção de uma Creche em Changra» no mapa do PIP do Ministério de Educação e Ensino Superior, com a seguinte dotação: «Dbs. 2.600.000,00 (dois milhões seiscentas mil dobras)» como consequência da eliminação do Projecto/Acção 5607, no mapa do PIP da Câmara Distrital de Lobata.
- Introdução do Projecto/Acção «Plano estratégico do Desporto – revisão» no mapa do PIP do Ministério da Juventude, Desporto e Empreendedorismo, como consequência da eliminação do Projecto/Acção 6675 «Jogos Paralímpicos e Olímpicos de Tóquio», do mesmo Ministério, e que passa a ter a seguinte dotação: «Dbs 500.000,00 (quinhentas mil de dobras)».

5. Votação

Submetidas à votação, todas as propostas de alteração acima mencionadas foram aprovadas, com 5 votos a favor, sendo 4 do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD e 1 da Coligação PCD/MDFM-UDD, 1 voto contra do Grupo Parlamentar do ADI.

6. Texto Final

Para os devidos efeitos, vai em anexo o Texto Final elaborado pela Comissão sobre as Propostas de Lei aprovadas, bem como os mapas com actualização das propostas votadas, do qual fazem parte integrante.

7. Conclusão e recomendação

Concluída análise e aprovação na especialidade, a 2.^a Comissão dos Assuntos Económicos, Financeiros, Transparência e Administração Pública, recomenda que as Propostas de Lei das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Geral do Estado sejam submetidas ao Plenário, para efeitos de votação final global.

Comissão dos Assuntos Económicos, Financeiros, Transparência e Administração Pública, São Tomé, 20 de Dezembro de 2021.

A Vice-Presidente da Comissão, *Cristina Maria Fernandes Dias*.
O Relator, *Arlindo Ramos*.

Texto Final da Proposta de Lei n.º 32/XI/7.ª/2021 – Grandes Opções do Plano para o Ano Económico de 2022

Preâmbulo

A presente Lei aprova as Grandes Opções do Plano para o Ano Económico de 2022, enquadra-se na estratégia de desenvolvimento económico e social, definida pelo Governo, no seu Programa, e tem em consideração as orientações da política definida no Plano Nacional de Resiliência e Mitigação Sócio-económica face à Covid-19, alinham-se aos Objectivos de Desenvolvimento Sustentáveis, entre outros, e têm em conta o contexto gerado pela pandemia, e a necessidade de recuperação socioeconómica do País;

Estas Grandes Opções do Plano, para além de definir o caminho para uma resposta imediata à pandemia e para um processo de recuperação que colocará o País de volta ao caminho do desenvolvimento sustentável e inclusivo no longo prazo, prossegue um conjunto integrado de objetivos, resultados e produtos que são projetados para ajudar o sector empresarial nacional, as famílias, proteger e empoderar os grupos mais pobres e vulneráveis, e mulheres, meninas e jovens, com foco em reconstruir melhor e garantir que ninguém seja deixado para trás.

As Grandes Opções do Plano para o exercício económico 2022 visam prosseguir com os esforços de restauração da confiança dos cidadãos nas instituições da República, contribuir sobretudo na

implementação de medidas e acções para a mitigação dos impactos negativos resultantes da crise pandémica global, bem como as medidas que procuram relançar a economia, enquadradas no Plano Nacional de Resiliência e Mitigação Sócio-económica, face à Covid-19.

Assim:

A Assembleia Nacional decreta, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

Esta Lei institui, na forma do anexo que a integra, as Grandes Opções do Plano para o Ano Económico de 2022, e estabelece para o período as prioridades de políticas económicas, sociais, financeiras e o programa anual do Governo.

Artigo 2.º

Organização da acção governativa

As Grandes Opções do Plano de 2022, inserem-se no processo de mitigação dos efeitos da Pandemia do Covid-19, e da recuperação económica em curso, estruturando-se em medidas e acções orientadas para a implementação das directrizes e o alcance dos objectivos estratégicos do Governo definidos para a legislatura.

Artigo 3.º

Grandes Opções do Plano

As Grandes Opções do Plano para o ano 2022, assumidas pelo Governo, alicerçam nos seguintes eixos fundamentais da acção governativa, a saber:

- a) Aprofundamento do estado de direito democrático;
- b) Crescimento económico robusto e criação acelerada de emprego;
- c) Melhoria da qualidade de saúde e protecção social; e
- d) Política externa ao serviço de desenvolvimento.

Artigo 4.º

Medidas, acções e projectos orçamentais

1. Os programas, medidas e acções emanadas da presente Grandes Opções do Plano têm correspondência prosseguem os objectivos de políticas públicas do Executivo, definidos dos diferentes instrumentos de governação do Estado, e se interagem com o Orçamento Geral do Estado para 2022.
2. Os domínios prioritários de intervenção assentam-se fundamentalmente nas áreas de infra-estruturas, com destaques para as infraestruturas de transportes captação e distribuição de água às populações; melhoria na produção, transporte e distribuição de energia eléctrica às populações; reforço e melhoria da qualidade do sistema educativo a todos os níveis; reforma no sector da Justiça, bem como a prevenção e melhoria dos cuidados de saúde, com destaque para a prevenção e controlo da infecção provocada pela Covid-19.

Artigo 5.º

Memorando de políticas económicas e financeiras

1. O Governo prossegue o cumprimento dos engagements assumidos no quadro do Memorando de Políticas Económicas e Financeiras acordado com o Fundo Monetário Internacional e demais Parceiros Técnicos e Financeiros do País.
2. O Governo, caso necessário, e em articulação com as instituições de *Bretton Woods* e seus parceiros de cooperação tomará medidas adicionais às que contam no memorando, com vista a salvaguardar os interesses nacionais, e os objectivos neles definidos, em função da evolução do contexto pandémico provocado pela Covid-19.

Artigo 6.º

Entrada em vigor

A presente Lei entra em vigor nos termos legais e produz os seus efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2022.

A Assembleia Nacional, em São Tomé, aos ____ de _____ de 2022.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Delfim Santiago das Neves*.

Promulgado em _____ de _____ de 2022.

Publique-se.

O Presidente da República, *Carlos Manuel Vila Nova*.

Texto Final da Proposta de Lei n.º 33/XI/7.ª/2021 – Orçamento Geral do Estado para o Ano Económico de 2022

Preâmbulo

A Assembleia Nacional decreta, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição o seguinte:

Capítulo I Aprovação do Orçamento

Artigo 1.º

Objecto

É aprovado o Orçamento Geral do Estado (OGE) para o ano económico de 2022, conforme as estimativas de receitas, fixação de despesas e consequentes fontes de financiamento do défice orçamental programadas para o efeito.

Artigo 2.º

Estimativa de receitas

1. É estimado em Dbs. **3.870.985.000,00 (três mil milhões, oitocentos e setenta milhões, novecentas e oitenta e cinco mil dobras)** o montante das receitas, incluindo financiamento, para o ano fiscal de 2022, conforme o indicado no Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei, das quais:
 - a) As Receitas Correntes, estimadas em Dbs.1.772.000.000,00 (mil milhões, setecentos e setenta e dois milhões de dobras).
 - b) Donativos estimados em Dbs.1.643.000.000,00 (mil milhões, seiscentos e quarenta e três milhões de dobras) e,
 - c) Financiamentos estimados em Dbs.455.985.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões de dobras).
2. Os Donativos previstos na alínea b) do n.º 1 do presente artigo, discriminam-se da seguinte forma:
 - a) Apoio Orçamental no valor total de Dbs. 326.670.000,00 (trezentos e vinte e seis milhões, seiscentos e setenta mil dobras), no qual se destacam as contribuições da União Europeia e do Banco Mundial;
 - b) Utilização do Fundo HIPC, fixado em Dbs. 64.330.000,00 (sessenta e quatro milhões, trezentas e trinta mil dobras); e,
 - c) Donativo para projectos, estimados em Dbs. 1.252.000.000,00 (mil milhões, duzentas e cinquenta e dois milhões de dobras), no qual se destaca a contribuição da República Popular da China.
3. As fontes de financiamento previstas na alínea c) do n.º 1 do presente artigo são as seguintes:
 - a) Interna – Utilização da Conta Nacional do Petróleo, fixada em Dbs. 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dobras) e, Alienação de Activos, estimado em Dbs. 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentas mil dobras).
 - b) Externa – Desembolsos de Empréstimos para Projectos, fixados em Dbs. 398.485.000,00 (trezentos e noventa e oito milhões, quatrocentas e oitenta e cinco mil dobras).

Artigo 3.º

Fixação de despesas

- É fixado em Dbs. **3.870.985.000,00 (três mil milhões, oitocentos e setenta milhões, novecentas e oitenta e cinco mil dobras)** o montante das despesas para o ano de 2022, conforme o indicado no Anexo II, que faz parte integrante da presente Lei, estruturado nas suas componentes seguintes:
- a) As Despesas de Funcionamento fixadas no valor de Dbs. 2.182.801.000,00 (dois mil milhões, cento e oitenta e dois milhões, oitocentas e uma mil dobras);
 - b) As Despesas de Investimentos Públicos, no montante de Dbs. 1.484.351.000,00 (mil milhões, quatrocentos e oitenta e quatro milhões, trezentas e cinquenta e uma mil dobras); e
 - c) As Despesas Financeiras destinadas à Amortização da Dívida Pública estimadas em Dbs. 203.833.000,00 (duzentos e três milhões, oitocentas e trinta e três mil dobras).

Artigo 4.º

Finanças da Região Autónoma do Príncipe (RAP), Finanças Locais, Fundos Autónomos e Transferências Públicas para Organismos Autónomos

1. Todas as Instituições que dispõem de orçamentos privativos ficam autorizadas a aplicar as suas receitas próprias na realização das despesas que legalmente lhes competem, devendo as mesmas apresentar até

- 10 dias úteis depois do fim do período, à Direcção de Contabilidade Pública, justificação das receitas arrecadadas, bem como das despesas efectuadas, a fim de permitir a consolidação das contas públicas.
2. As transferências previstas no OGE para a RAP e Autarquias Locais são feitas por trimestre, proporcionalmente de acordo com o valor aprovado e conforme a disponibilidade financeira, observando as regras descritas no n.º 1 do presente artigo.
 3. As receitas da RAP são avaliadas no montante correspondente à transferência do OGE, acrescido das receitas previstas no orçamento da Região, sendo em iguais montantes fixadas as despesas.
 4. No que toca às Despesas de Investimento Público, as autorizações são dadas após o cumprimento de todas as formalidades legais de licitação previstas na Lei n.º 8/2009 – Lei de Licitação e Contratação Pública.
 5. Os valores destinados aos Investimentos com financiamento interno ou externo da RAP e Autarquias Locais são transferidos, por tranches, conforme o respectivo cronograma de desembolso, sendo a autorização dada após o cumprimento de todas as formalidades legais.
 6. Todas as Unidades Gestoras são obrigadas a enviar, por canais próprios, à Direcção de Contabilidade Pública, os dados sobre a execução dos Investimentos Públicos.
 7. A não apresentação de justificações trimestrais relativas à execução das receitas e à efectivação das despesas em dois trimestres consecutivos implica a suspensão imediata da transferência dos recursos previstos para o trimestre seguinte.

Artigo 5.º

Comparticipação do Estado nos lucros das empresas públicas

O montante da participação do Estado nos lucros líquidos das Empresas Públicas e participadas pelo Estado deve ser depositado no Tesouro Público, de acordo com os orçamentos legalmente aprovados.

Artigo 6.º

Financiamento Interno

1. Ao abrigo da alínea a) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 2/2014 – Regime Jurídico dos Bilhetes de Tesouro, fica o Governo autorizado, durante o exercício económico de 2022, a emitir Títulos e Bilhetes de Tesouro, para financiamento de défice temporário de tesouraria.
2. Fica o Governo autorizado a recorrer a outros mecanismos de financiamento, nomeadamente através do mercado monetário interbancário, que venham a ser introduzidos para responder às novas exigências de instrumentalização de medidas de política monetária.
3. Fica ainda autorizado o Governo a utilizar os Fundos de Contrapartida nos montantes necessários, observando as regras pré-estabelecidas para a sua utilização, visando prosseguir os objectivos que se enquadram na mobilização de fontes de financiamento complementares do Programa de Investimento Público (PIP).
4. É proibida a utilização de Fundos de Contrapartida ou outros recursos extraordinários para financiar despesas que não tenham sido previamente inscritas no OGE.

Artigo 7.º

Crédito Externo

O Governo fica autorizado a negociar e concluir novos empréstimos externos necessários aos financiamentos adicionais, no âmbito da execução de despesas de investimento público, nas seguintes condições:

- a) Ser o produto desses empréstimos aplicado no financiamento de projectos previstos no PIP;
- b) Serem contraídos segundo as condições de concessionalidade compatíveis com a capacidade de endividamento do País, nomeadamente no tocante à taxa de juro e o prazo de reembolso; e
- c) Em qualquer das circunstâncias, cabe à Assembleia Nacional aprovar o empréstimo negociado.

Capítulo II

Execução Orçamental

Artigo 8.º

Cobrança das receitas

1. A cobrança de todas as receitas por quaisquer serviços da Administração Central do Estado, incluindo as de origem externa destinadas ao Estado são-tomense devem ser centralizadas, em regra, na Conta Única do Tesouro.
2. Todos os serviços da Administração Central do Estado legalmente autorizados a arrecadar receitas estão obrigados a proceder à sua imediata transferência, sem deduções ou retenções para a Conta do Tesouro sediada no Banco Central de São Tomé e Príncipe.
3. Para efeitos do disposto no número anterior, os serviços devem depositar os montantes arrecadados na Conta do Tesouro no Banco Central, ou numa outra instituição bancária indicada, no prazo de 24 horas.

4. Para efeito de Imposto sobre Consumo de Prestação de Serviços, são sujeitos passivo do referido imposto:
 - a) As pessoas singulares ou colectivas residentes ou com estabelecimento estável ou representação em Território Nacional;
 - b) As pessoas singulares ou colectivas não residentes e sem estabelecimento estável ou representação em Território Nacional, quando tenha prestado qualquer serviço para um cliente residente em Território Nacional.
5. No caso previsto na alínea b) do número anterior, a obrigação de entregar o valor correspondente do imposto é transferida para o adquirente do serviço.
6. São mantidas as alterações das taxas do imposto sobre o consumo que incidem sobre os produtos e mercadorias de produção local, nos seguintes termos:
 - a) A taxa para bebidas alcoólicas, incluindo a cerveja nacional é de 25%;
 - b) Outras bebidas não alcoólicas, produtos e mercadorias são tributadas a 5%.
7. Para efeito de aplicação do estabelecido no número anterior, fica revogado o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 14/93 – que altera determinados artigos do Decreto-Lei n.º 20/76, de 30 de Junho.
8. É reduzido em 30% o valor da Taxa de Turismo pago pelo hóspede/turista por dia que estiver no País, aprovado nos termos do Decreto n.º 14/2017.
9. São desagravadas as taxas aduaneiras aplicadas sobre a importação dos produtos, conforme o código da pauta aduaneira a seguir indicado:
 - a) Produto 8539.50 – Taxa 5%;
10. São mantidas as alterações das taxas aduaneiras aplicadas sobre a importação dos produtos, considerados de amplo consumo, com impacto negativo para a saúde e o meio ambiente, conforme o código da pauta aduaneira a seguir indicado:
 - a) Produto 2202.90 – Taxa 20%;
 - b) Produto 2202.10 – Taxa 10%;
 - c) Produto 2009 – Taxa 10%;
 - d) Produto 2106.90 – Taxa 20%, Sobretaxa 10%;
 - e) Produto 0207 – Taxa 20%;
 - f) Produto 2206 – Taxa 20%;
 - g) Produto 4012 – Taxa 20%, Sobretaxa 10%;
 - h) Produtos 1601 e 1602 — Taxa 15%;
 - i) Produto 8703: 0 a 2 anos – Taxa 10%, Sobretaxa 5%;
 - j) Produto 8703: 2 a 5 Anos – Taxa 10%, Sobretaxa 15%;
 - k) Produto 8703: 5 a 7 anos – Taxa 20%, Sobretaxa 15%;
 - l) Produto 8703: > 7 Anos – Taxa 20%, Sobretaxa 25%;
 - m) Produto 871110 de 50 cm³: Valor mínimo 902 euros – Taxa 20%, Sobretaxa 10%;
 - n) Produto 871120 de 80 cm³: Valor mínimo 1445 euros – Taxa 20%, Sobretaxa 10%;
 - o) Produto 871120 de 100 cm³: Valor mínimo 2.109 euros – Taxa 20%, Sobretaxa 10%;
 - p) Produto 871120 de 125 cm³: Valor mínimo 2.531 euros – Taxa 20%, Sobretaxa 10%;
 - q) Produto 871120 de 150 cm³: Valor mínimo 3.584 euros – Taxa 20%, Sobretaxa 10%;
 - r) Produto 871130 de 200 cm³: Valor mínimo 4.322 euros – Taxa 20%, Sobretaxa 10%;
 - s) Produto 871130 de 350 cm³: Valor mínimo 4.337 euros – Taxa 20%, Sobretaxa 10%;
 - t) Produto 8714: – Taxa 5%, Sobretaxa 10%

São agravadas as sobretaxas aduaneiras aplicadas sobre a importação dos produtos, conforme o Código da Pauta Aduaneira a seguir indicado:

- a) Produto 2203 – Sobretaxa 51%;
 - b) Produto 220410 – Sobretaxa 65%;
 - c) Produto 2205 – Sobretaxa 65%;
 - d) Produto 8539 – Sobretaxa 10%;
 - e) Produto 2208 – Sobretaxa 65%;
 - f) Produto 2204 – Sobretaxa 35%;
 - g) Produto 2206 – Sobretaxa 65%;
11. O circuito e procedimentos de prestação de contas que vierem a ser alterados, no âmbito da reforma e modernização das finanças públicas em curso, são objecto de regulamentação pelo Ministério encarregue pela área das Finanças.

12. Os sujeitos passivos do IRC e do IRS que tenham um volume de negócios igual ou superior a Dbs. 1.000.000,00 (um milhão de dobras), bem como aqueles que independentemente do volume de negócios devam ter contabilidade organizada, devem obrigatoriamente possuir um *software* de facturação, através do qual devem ser processadas todas as facturas por eles emitidas no âmbito da sua actividade económica.
13. Ficam isentos do imposto sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS) os prémios do Totoloto Nacional, incluídos na Categoria D (Incrementos Patrimoniais), de quantitativo inferior ou igual a Dbs. 2.500,00 (duas mil e quinhentas dobras).
14. Ficam suspensas da sua aplicação, até a entrada em vigor do imposto sobre valor acrescentado (IVA), imposto especial sobre o consumo (IEC) e novo imposto de selo.

Artigo 9.º

Limite de Pagamento em Numerário

1. Os sujeitos passivos do IRC e do IRS que disponham ou devam dispor de contabilidade organizada, nos termos dos respectivos códigos, ficam proibidos de pagar ou receber em numerário transacções de qualquer natureza que envolvam montantes iguais ou superiores a Dbs. 10.000,00 (dez mil dobras) ou o seu equivalente em moeda estrangeira, devendo esses pagamentos serem efectuados através de meio de pagamento que permita a identificação do respectivo destinatário, designadamente transferência bancária, cheque nominativo ou débito directo.
2. Para efeitos do cômputo do limite referido no número anterior, são considerados de forma agregada todos os pagamentos associados à venda de bens ou prestação de serviços, ainda que não excedam aquele limite se considerados de forma fraccionada.
3. O disposto nos números anteriores não é aplicável nas operações com entidades financeiras cujo objecto legal compreenda a recepção de depósitos, a prestação de serviços de pagamento, a emissão de moeda electrónica ou a realização de operações de câmbio manual, nos pagamentos decorrentes de decisões ou ordens judiciais e em situações excepcionadas em lei especial.
4. As despesas decorrentes da realização de transacções em numerário que excedam os limites previstos nos números anteriores não constituem custos fiscalmente dedutíveis.

Artigo 10.º

Contenção de despesas públicas

1. O Governo, através do Ministério encarregue pela área das Finanças, toma medidas necessárias à rigorosa contenção de despesas públicas e ao controlo da sua eficiência e eficácia, de forma a atingir o saldo primário previsto.
2. Fica o Governo autorizado a criar, durante o ano de 2022, mecanismos que permitam o controlo das dotações orçamentais de forma a garantir uma melhor aplicação dos recursos públicos.
3. Fica também o Governo autorizado a implementar mecanismos para a descentralização gradual de gestão das dotações orçamentais, na base de um maior rigor no controlo, com vista a responsabilizar cada unidade orçamental no processo de execução financeira dos recursos públicos.

Artigo 11.º

Requisitos dos beneficiários

1. As pessoas singulares ou colectivas beneficiárias de qualquer pagamento por parte do Estado têm de estar inscritas na administração tributária e ter o correspondente número de identificação fiscal.
2. Se o beneficiário/credor tiver dívida para com o Estado, certificada pela autoridade tributária, esta pode exigir a liquidação da dívida, devendo, porém, a escrituração contabilística reflectir os créditos pelo seu valor bruto.

Artigo 12.º

Liquidação de despesas não orçamentadas – responsabilidade

1. É proibida a realização e/ou a liquidação de despesas não inscritas no OGE, ficando o infractor incurso em responsabilidade disciplinar, civil, criminal e financeira, nos termos da Lei.
2. É igualmente proibida a autorização e liquidação de despesas públicas por pessoas não investidas de poderes para o efeito, incorrendo os infractores nas responsabilidades acima previstas.
3. Não são autorizados pagamentos de despesas relativas a organismos que não estejam legalmente constituídos.

Artigo 13.º

Processamento de despesas

1. As despesas processam-se através das fases previstas na Lei n.º 3/2007 – Lei sobre o Sistema da Administração Financeira do Estado (SAFE).
2. Os procedimentos inovadores, resultantes de processos de reforma e modernização das finanças públicas em curso e que alterem os circuitos actuais de processamento, são regulamentados por Despacho do Ministro encarregado pela área das Finanças.

Artigo 14.º**Despesas elegíveis**

1. As despesas elegíveis para pagamento devem ser documentadas com facturas definitivas e devidamente seladas, ou com certificação de imposto pago pela gerência, salvo com a autorização do Ministro encarregado pela área das Finanças mediante o parecer favorável da Direcção do Orçamento.
2. Para a aplicação do disposto no número anterior, as facturas devem conter o número de ordem, número de identificação fiscal, as referências bancárias, número de registo comercial, denominação social e endereço do beneficiário.

Artigo 15.º**Regime de aquisição de bens e serviços**

1. A aquisição de quaisquer bens e serviços pelos Organismos da Administração Central do Estado só pode ser feita mediante requisições definitivas, devidamente despachadas pelas entidades competentes.
2. Ao nível ministerial, o único ordenador de despesas é o Ministro encarregue da sua administração.

Artigo 16.º**Autorização de despesas não especificadas**

1. É proibida a autorização de despesas inscritas, mas não especificadas no OGE, salvo em casos de catástrofe ou calamidade pública.
2. As despesas até Dbs. 500.000,00 (quinhentas mil dobras) são autorizadas pelo Ministro encarregado pela área das Finanças; as que sejam superiores a esse montante apenas pelo Chefe do Governo, cabendo ao Conselho de Ministros as autorizações das que excedam Dbs. 1.000.000,00 (um milhão de dobras).
3. As autorizações concedidas pelo Chefe do Governo e pelo Conselho de Ministros devem ser precedidas de parecer do Ministro encarregado pela área das Finanças.

Artigo 17.º**Alteração orçamental**

1. Fica autorizado o Governo a proceder às alterações orçamentais, obedecendo as normas dispostas na Lei SAFE e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º da presente Lei, nos seguintes termos:
 - a) As transferências de dotações inscritas a favor de serviços que, no decorrer do ano, transitem de um ministério ou departamento para outro ainda que haja alteração da designação de serviço ou do ministério;
 - b) As inscrições ou reforços de verbas, com contrapartida em dotação provisional inscrita nos Encargos Gerais do Estado (EGE);
 - c) A inscrição de dotações orçamentais relativos a donativos e empréstimos externos que venham a ser disponibilizados ou utilizados durante o período de execução orçamental para o financiamento do PIP e que à data da aprovação do OGE não estavam efectivamente garantidos.
2. A alteração mencionada no número anterior é feita por meio de créditos adicionais que se classificam em:
 - a) Suplementares, quando destinados ao reforço de dotação orçamental já existente;
 - b) Especiais, quando destinados a atenderem despesas para as quais não haja dotação específica na lei orçamental; e
 - c) Extraordinários, quando destinados a atenderem despesas urgentes e imprevistas, decorrentes de conflitos, perturbação interna ou calamidade pública.
3. A abertura dos Créditos Adicionais depende da existência de receita compensatória, da redução ou anulação de despesas fixadas no orçamento, desde que não desvirtue a essência do OGE aprovado.
4. Os ajustes ou reforço de verbas só podem ser efectuados dentro das despesas de funcionamento ou dentro das despesas de investimento, nunca podendo ser entre elas.
5. Fica o Governo obrigado a prestar trimestralmente informações à Assembleia Nacional sobre as alterações orçamentais efectuadas, no âmbito do presente Artigo, acompanhadas das devidas justificações.
6. Fica o Governo autorizado, através do Ministro encarregue pela área das Finanças, a proceder às alterações necessárias, com dispensa do estatuído no n.º 1 do presente artigo, às despesas consignadas, mediante verificação de receitas compensatórias e, às despesas relacionadas com a amortização da dívida detida com a ENCO e CST, em função da disponibilidade de recurso.
7. Para efeito de uma correcta apresentação da conta, fica o Governo igualmente autorizado a proceder aos ajustes necessários aos projectos de investimentos, financiados e executados directamente pelos parceiros, quando os valores executados forem diferentes dos inicialmente previstos no OGE.

8. O Governo pode suspender ou condicionar a execução de despesas orçamentais da administração central, dos serviços e fundos autónomos, se a situação financeira do País o justificar.

Artigo 18.º
Informação periódica

Fica o Governo obrigado a prestar informações trimestrais à Assembleia Nacional sobre a execução do OGE, em obediência ao artigo 36.º da Lei SAFE.

Artigo 19.º
Despesas com pessoal

1. As despesas salariais têm prioridade sobre as demais despesas.
2. O pagamento de salário é feito por crédito na conta bancária dos funcionários.
3. As gratificações e subsídios só são liquidados quando devidamente enquadrados nas leis que os criam, depois de prévia comprovação da dotação orçamental disponível.
4. Fica suspensa a contratação de pessoal, no caso em que haja dotação, reportando o efeito aos meses do ano económico anterior.
5. Fica suspensa a continuação, por contrato ou outro acto administrativo, na Administração, dos funcionários na carreira técnica abrangidos pela idade de reforma, nos termos da Lei n.º 1/90 – Lei de Segurança Social.
6. Todos os procedimentos relativos ao processo de pagamento de despesas com pessoal são feitos directamente pela Direcção do Orçamento e a Direcção do Tesouro, ficando o infractor responsabilizado nos termos do n.º 7 do presente artigo.
7. Os funcionários e agentes que auferirem indevidamente vencimentos, suplementos e abonos, são obrigados a devolvê-los, na íntegra, ao Tesouro Público, independentemente das medidas disciplinares a que ao caso couber.
8. São responsabilizados de forma individual ou colectiva, todos os dirigentes e funcionários que, por culpa ou negligência, directa ou indirectamente, contribuírem para o processamento e pagamento indevido de remunerações a favor de servidores públicos que legalmente não tenham direito a tais remunerações.
9. As entidades mencionadas no número anterior assumem a responsabilidade subsidiária pela devolução ao Tesouro Público dos montantes processados e pagos indevidamente, no caso de se revelar impossível a recuperação dos montantes em causa junto dos visados.
10. As dotações orçamentais correspondentes às despesas com pessoal não podem ser utilizadas como contrapartida para o reforço de outras rubricas de despesas que não estejam integradas naquela.
11. As dotações orçamentais da rubrica de horas extraordinárias previstas nos diferentes ministérios constituem o limite máximo, não podendo, entretanto, ser reforçada ao longo do período de execução orçamental.

Artigo 20.º
Despesas com investimentos públicos

1. Em obediência às disposições dos artigos 15.º e 16.º da presente Lei, fica o Governo autorizado a proceder aos ajustamentos que se mostrarem necessários, no âmbito da realização do PIP, desde que os referidos ajustes não comprometam os objectivos visados pelo Governo nas Grandes Opções de Plano (GOP).
2. Cabe à Direcção do Orçamento, juntamente com a Direcção do Tesouro, bem como as Direcções Administrativas e Financeiras (DAF) dos respectivos Ministérios, proceder ao controlo mensal das despesas inerentes ao PIP.
3. Para efeito do disposto no número anterior, as despesas são executadas de acordo com as disposições legais em vigor.

Artigo 21.º
Entrada em vigor

A presente Lei entra em vigor nos termos legais e produz retroactivamente os seus efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2022.

Comissão dos Assuntos Económicos, Financeiros, Transparência e Administração Pública, aos 20 de Dezembro do ano 2021.

A Vice-Presidente, *Cristina Dias*.

O Relator, *Arlindo Ramos*.

Anexo I – Receitas
(em milhares de dobras)

DESIGNAÇÃO	Total	em % das Receitas	
		Efectivas +Financ.	Correntes
RECEITAS EFECTIVAS + FINANCIAMEN	3.870.985	100,0	...
RECEITAS EFECTIVAS	3.415.000	86,1	...
RECEITAS CORRENTES	1.772.000	41,4	100,0
Receitas Fiscais	1.477.000	36,2	87,3
Impostos Directos	455.519	11,4	27,6
IRS	375.339	9,4	22,8
IRC	64.899	1,7	4,0
Imposto s/ Património	15.281	0,3	0,8
Impostos Indirectos	1.019.829	24,8	59,7
Imposto s/ Exportação	-	-	-
Imposto s/ Importação	626.451	16,8	40,5
Imposto s/ Produção	-	-	-
Imposto s/ Consumo	240.441	5,4	13,1
IVA	23.919	-	-
Imposto de Selo	70.785	1,5	3,6
Taxas	58.231	1,0	2,5
Contribuições	-	-	-
Outras Receitas Fiscais	1.652	0,0	0,0
Receitas não Fiscais	295.000	5,3	12,7
Receita Patrimonial	82.220	1,9	4,6
Rendimentos de Participação	38.036	0,5	1,2
Rendimentos de Pescas	26.705	1,0	2,3
Receitas de Petróleo	2.127	0,1	0,2
Outras Receitas Patrimonial	15.352	0,4	0,9
Receitas de Serviços	194.993	3,2	7,8
Outras Receitas não Fiscais	17.786	0,1	0,2
		-	-
DONATIVOS	1.643.000	44,7	107,8
para Financiamento do Orçamento	326.670	12,8	30,9
para Projectos	1.252.000	29,9	72,1
HIPC	64.330	2,0	4,8
		-	-
FINANCIAMENTO	455.985	13,9	33,5
Financiamanento Interno	57.500	2,7	6,5
Conta Nacional de Petróleo	55.000	2,6	6,4
Alienação de Activos	2.500	0,0	0,1
Financiamento Externo	398.485	11,2	27,0
Desembolsos	398.485	11,2	27,0

Anexo II – Despesas
(em milhares de dobras)

DESIGNAÇÃO	Total	Em % de Despesas	
		Totais	Correntes
DESpesas TOTAIS	3.870.985	100,0	
DESpesas DE FUNCIONAMENTO	2.182.801	56,4	100,0
Despesas com Pessoal	1.165.000	30,1	53,4
Vencimentos e salários	520.901	13,5	23,9
Outras despesas c/pessoal	599.945	15,5	27,5
Segurança social	44.154	1,1	2,0
Bens e Serviços	274.770	7,1	12,6
Bens duradouros	6.772	0,2	0,3
Bens n/ duradouros	70.528	1,8	3,2
Aquisição de serviços	197.471	5,1	9,0
Juros da Dívida	74.224	1,9	3,4
Interna	20.653	0,5	0,9
Externa	51.411	1,3	2,4
Outros Encargos da Dívida	2.160,00	0,1	0,1
Subsídios e Transferências Correntes	397.767	10,3	18,2
Subsídio	0	-	-
À empresas públicas não financeiras	0	-	-
À instituições financeiras	0	-	-
Transferências Correntes	397.767	10,3	18,2
Para serviços autónomos	149.536	3,9	6,9
Para institutos públicos	50.449	1,3	2,3
Para RAP	65.000	1,7	3,0
Para Câmaras Distritais	41.395	1,1	1,9
Para famílias	57.558	1,5	2,6
Para exterior	721	0,0	0,0
Para Embaixadas	22.408	0,6	1,0
Outras transferências correntes	10.699	0,3	0,5
Outras Despesas Correntes Diversas	195.890	5,1	9,0
Fundo de Desemprego	0	-	-
Subsídio às autoridades públicas	9.731	0,3	0,4
Outras	93.443	2,4	4,3
Consignadas	92.716	2,4	4,2
Despesas Correntes de Exercícios Anteriores	75.150	1,9	3,4
Restituições	0	-	-
PIP - PROJECTO DE INVESTIMENTOS PÚBLI	1.484.351	38,3	
PIP-Moeda Interna	75.351	1,9	
PIP-Moeda Externa	1.409.000	36,4	
DESPEsa FINANCEIRA (Amortização da Dívid	203.833	5,3	

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO,
FINANÇAS E ECONOMIA AZUL
DIRECÇÃO DO ORÇAMENTO

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS

EXERCÍCIO 2022 DATA
DE EMISSÃO 19/12/2021

CÓD. ORGÃO	CÓD.-P	DESIGNAÇÃO	DISTRITO	VALOR	%	
01.0.00		ASSEMBLEIA NACIONAL				
1011	ANGOLA	2418	Transferência de Capital para Assembleia Nacional	Nacional	16 000 000,00	35,6%
1028	BAD	2452	Apoio Institucional à Assembleia Nacional	Nacional	3 000 000,00	6,7%
1014	PNUD	6530	Projecto Pro PALOP+TL	Nacional	1 000 000,00	2,2%
1042	RPC	6604	Construção de Nova Sede da Assembleia Nacional	Nacional	25 000 000,00	55,6%
TOTAL ASSEMBLEIA NACIONAL					45 000 000,00	3,03%
02.0.00		TRIBUNAL DE CONTAS				
1042	RPC	2480	Aquisição de Meios Rolantes	Nacional	1 678 000,00	12,1%
1011	ANGOLA	4825	Maquinas e Equipamentos/ Telecomunicação	Nacional	1 970 000,00	14,2%
1042	RPC	6497	Despesas de Capital de Exercício Anterior do Tribunal de Contas	São Tomé	10 180 000,00	73,6%
TOTAL TRIBUNAL DE CONTAS					13 828 000,00	0,93%
03.0.00		TRIBUNAL CONSTITUCIONAL				
1011	ANGOLA	6582	Construção do Edifício para o Tribunal Constitucional	São Tomé	5 000 000,00	65,8%
1011	ANGOLA	6584	transferência de Capital para Tribunal Constitucional	São Tomé	2 000 000,00	26,3%
0101	TESOURO	6585	Substituição do Tecto	São Tomé	600 000,00	7,9%
TOTAL TRIBUNAL CONSTITUCIONAL					7 600 000,00	0,51%
10.0.00		TRIBUNAL JUDICIAIS				
1042	RPC	4824	Construção/Aquisição de um Edifício	São Tomé	6 000 000,00	100,0%
TOTAL TRIBUNAL JUDICIAIS					6 000 000,00	0,40%
20.0.00		PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA				
1028	BAD	3252	Reabilitação da Residência do Morro da Trindade	Nacional	3 000 000,00	100,0%
TOTAL PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA					3 000 000,00	0,20%
21.0.00		GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO				
1042	RPC	2373	Apetrecho Técnico do Auditório da RNSTP e Sistema de Tradução	São Tomé	1 500 000,00	4,9%
1042	RPC	2940	Manutenção dos Emissores	Nacional	300 000,00	1,0%
1042	RPC	3165	Reabilitação do Gabinete do 1º Ministro	Nacional	400 000,00	1,3%
1042	RPC	3918	Reabilitação do Edifício da TVS	Nacional	1 500 000,00	4,9%
1042	RPC	3920	Aquisição de Moveis para TVS	Nacional	1 000 000,00	3,3%
1036	MARROCOS	5293	Serviços de Ensino e Formação-RNSTP	Nacional	900 000,00	2,9%
1042	RPC	5371	Aquisição de Links de Transmissão RNSTP/TVS	Nacional	500 000,00	1,6%
1011	ANGOLA	5558	Produção de Novos Programas	Nacional	400 000,00	1,3%
1042	RPC	5796	Aquisição de Equipamento para Televisão Santomense	Nacional	1 200 000,00	3,9%
1036	MARROCOS	5798	Aquisição e Manutenção dos Equipamentos	Nacional	200 000,00	0,7%
1013	JAPÃO	6212	Construção de um Armanzém	São Tomé	5 000 000,00	16,3%
1042	RPC	6525	Sistema Centralizado de Comunicação do Governo	Nacional	1 164 000,00	3,8%
1014	PNUD	6539	Reforço de DataCenter e BackUp	Nacional	1 500 000,00	4,9%
1129	FMI	6606	Implementação de Televisão Terreste	Nacional	10 848 000,00	35,4%
0101	TESOURO	6800	Apoio Institucional	Nacional	1 000 000,00	3,3%
1011	ANGOLA	6800	Apoio Institucional	Nacional	1 500 000,00	4,9%

1011	ANGOLA	6861	Aquisição de (1) Gerador e Construção da Casa para Gerador	Nacional	700 000,00	2,3%
1011	ANGOLA	6885	Criação de (1) Centro de Excelência do Desenvolvimento de Aplicação	Nacional	1 000 000,00	3,3%
TOTAL GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO					30 612 000,00	2,06%
22.0.00		PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA				
1028	BAD	5380	Aquisição de Meios Rolantes para Ministério Público	Nacional	1 500 000,00	28,2%
1011	ANGOLA	5803	Apoio Institucional à PGR	Nacional	1 000 000,00	18,8%
1028	BAD	6492	Informatização do Ministério Público	São Tomé	1 500 000,00	28,2%
1028	BAD	6493	Reabilitação do Edifício da PGR de STP	Água Grand	787 000,00	14,8%
1028	BAD	6494	Aquisição de Gerador para PGR	Água Grand	540 000,00	10,1%
TOTAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA					5 327 000,00	0,36%
23.0.00		MINISTÉRIO DA DEFESA E ORDEM INTERNA				
1042	RPC	2449	Conclusão da Reabilitação da Parada do Quartel e Ruas Circundantes	Água Grand	2 879 205,00	20,1%
1011	ANGOLA	2723	Construção do Edifício Principal do SINFO	Água Grand	1 500 000,00	10,5%
0101	TESOURO	3927	Manutenção de faról e operações de busca e salvamento	Nacional	250 000,00	1,7%
1042	RPC	3987	Aquisição de Fardamentos para Forças	Nacional	2 386 739,00	16,6%
1020	GUINÉ EQUATO	5012	Reabilitação de Edifício de UDSP	Água Grand	950 000,00	6,6%
1011	ANGOLA	6260	Reabilitação do Edifício do SINFO	Água Grand	408 767,00	2,8%
0101	TESOURO	6311	Patrulha Conjunta	Nacional	750 000,00	5,2%
0101	TESOURO	6333	Construção de Cela de Posto de Santa Catarina	Lembá	170 400,00	1,2%
0101	TESOURO	6335	Construção de Edifício do Comando Regional de Príncipe	Príncipe	900 000,00	6,3%
1020	GUINÉ EQUATO	6342	Reabilitação do Principal Quartel do SNPCB	Água Grand	750 000,00	5,2%
1042	RPC	6873	Reabilitação de Parada do Centro de Instrução Militar (CIM)	Água Grand	3 397 800,00	23,7%

CÓD. ORGÃO	CÓD.-P	DESIGNAÇÃO	DISTRITO	VALOR	%	
TOTAL MINISTÉRIO DA DEFESA E ORDEM INTERNA				14 342 911,00	0,97%	
24.1.00		MINISTÉRIO NECC-SERV.INTERNO				
1036	MARROCOS	1104	Pagamento de Quotas aos Organismos Internacionais	Nacional	10 000 000,00	44,4%
1036	MARROCOS	2200	Apoio Institucional ao M.N.E.C.C.	Nacional	2 500 000,00	11,1%
1042	RPC	2453	Apoio ao Funcionamento da Embaixada de STP em Pequim	Nacional	3 000 000,00	13,3%
1042	RPC	2854	Sistema Integrado dos Serviços Consulares	Nacional	1 000 000,00	4,4%
1036	MARROCOS	2857	Programa de Reorganização Diplomática	Nacional	2 500 000,00	11,1%
1036	MARROCOS	3208	Pagamento de Dívidas Diversas de Exercícios Anterior	Nacional	2 500 000,00	11,1%
1042	RPC	5506	Inspeção e Auditoria às Embaixadas	Nacional	500 000,00	2,2%
1036	MARROCOS	5507	Promoção das Comunidades São Tomenses na Diáspora	Nacional	500 000,00	2,2%
TOTAL MINISTÉRIO NECC-SERV.INTERNO				22 500 000,00	1,52%	
24.2.00		MINISTÉRIO NECC-SERV.EXTERNO				
1036	MARROCOS	2203	Reabilitação da Residência de Restelo -Portugal.	Nacional	6 250 000,00	56,7%
1036	MARROCOS	6423	Meios de Transporte para Embaixada da RDSTP em Bruxelas	Nacional	1 000 000,00	9,1%
1036	MARROCOS	6424	Reabilitação do Edifício da Embaixada da RDSTP em Bruxelas	Nacional	367 000,00	3,3%
1036	MARROCOS	6428	Reabilitação do Edifício da Embaixada da RDSTP em Libreville	Nacional	867 000,00	7,9%
1036	MARROCOS	6429	Meios de Transporte para Embaixada da RDSTP em Lisboa	Nacional	460 000,00	4,2%
1036	MARROCOS	6432	Reabilitação do Edifício da Embaixada da RDSTP em Luanda	Nacional	2 085 000,00	18,9%
TOTAL MINISTÉRIO NECC-SERV.EXTERNO				11 029 000,00	0,74%	
25.0.00		MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS				
1011	ANGOLA	2088	Reforma Legislativa/Atualização dos Diplomas	Nacional	575 000,00	2,3%
1520	HIPC	2477	Aquisição de Uniformes para Agentes e Reclusos	Nacional	2 000 000,00	8,2%
0101	TESOURO	2532	Apoio a Ordem dos Advogados	Nacional	450 000,00	1,8%
0101	TESOURO	3973	Transporte de Reclusos (Príncipe/São Tomé e Vice-Versa)	Nacional	300 000,00	1,2%
1015	Uni.Europeia	4888	Projecto +IGUAL: Combate a Violência Baseada no Género	Nacional	5 000 000,00	20,4%
1014	PNUD	4950	Programa de Reforma da Justiça	Nacional	1 500 000,00	6,1%

1020	GUINÉ EQUATO	4997	Aquisição de Viatura para SPRS	Nacional	1 360 000,00	5,6%
1011	ANGOLA	5096	Aquisição de Meios Rolantes para Polícia Judiciária	Nacional	760 000,00	3,1%
1042	RPC	6059	Construção de Instalação da PJ na RAP	Príncipe	4 500 000,00	18,4%
0101	TESOURO	6787	Apoio à Ordem dos Médicos -Exames Pericias	Nacional	350 000,00	1,4%
1011	ANGOLA	6789	Apoio Institucional à SPRS & PJ	Nacional	2 000 000,00	8,2%
1020	GUINÉ EQUATO	6794	Aquisição de Utensílios de Cozinha, Refeitório e Durmitório	Nacional	2 000 000,00	8,2%
1011	ANGOLA	6798	Construção de Muro de Vedação e Reabilitação de Serv. Integrado de	Caué	1 200 000,00	4,9%
1036	MARROCOS	6848	Criação e Instalação do Gabinete de Provedor de Justiça	Nacional	500 000,00	2,0%
1020	GUINÉ EQUATO	6849	Melhorar Pavimento da Cadeia Central (2ª fase)	Água Grand	2 000 000,00	8,2%
TOTAL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DIREITOS HUM					24 495 000,00	1,65%
26.0.00		MINISTÉRIO DO TRABALHO, FAMÍLIA, SOLIDARIEDADE E FORMAÇÃO PROFISSIONAL				
1520	HIPC	1086	Apoio a Integração Social dos Grupos mais Carenciados	Nacional	6 416 000,00	23,0%
1520	HIPC	1089	Apoio às ONGs Parceiras da Acção Social	Nacional	550 000,00	2,0%
1002	BM	2876	Cozinha Social -Fornecimento de um Prato Quente/dia aos Idosos Ca	Nacional	1 155 000,00	4,1%
0101	TESOURO	3804	Apoio as Pessoas com Deficiências	Nacional	525 000,00	1,9%
1520	HIPC	3804	Apoio as Pessoas com Deficiências	Nacional	500 000,00	1,8%
1520	HIPC	5749	Construção de 2 Salas de Aulas no Centro de Formação de Budo Bud	Nacional	400 000,00	1,4%
0101	TESOURO	5755	Reabilitação, Pintura e Apetrecho do Edifício do MEAS	Água Grand	800 000,00	2,9%
1020	GUINÉ EQUATO	5762	Construção de Casas Sociais	Nacional	4 500 000,00	16,1%
1020	GUINÉ EQUATO	6350	Reabilitação da Sede da Associação dos Cegos e Amblíopes	Nacional	500 000,00	1,8%
1011	ANGOLA	6351	Implementação de Codigo de Trabalho	Nacional	1 500 000,00	5,4%
1520	HIPC	6357	Mecanismo de Implementação de Estrategia de Genero	Nacional	2 000 000,00	7,2%
1002	BM	6614	Programa Família	Nacional	8 547 000,00	30,6%
1002	BM	6875	Instalação e Funcionamento do Conselho Nacional de Protecção Social	Nacional	500 000,00	1,8%
TOTAL MINISTÉRIO DO TRABALHO, FAMÍLIA, SOLIDARIEDADE E FORMAÇÃO					27 893 000,00	1,88%
27.0.00		MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO, FINANÇAS, E ECONOMIA AZUL				
0101	TESOURO	2305	IOF -Inquérito ao Orçamento Familiar	Nacional	5 198 000,00	4,5%
1002	BM	2765	Preparação do V Recenseamento Geral da População e da Habitação	Nacional	2 500 000,00	2,1%
1020	GUINÉ EQUATO	2884	Aquisição de Bens e Equipamentos para MPF	Nacional	6 000 000,00	5,2%
1042	RPC	3146	Implementação do SAFE	Nacional	3 000 000,00	2,6%
1042	RPC	3878	Promoção e Desenvolvimento de Zonas Francas	Nacional	485 000,00	0,4%
1015	Uni.Europeia	4874	Projecto de Melhoria à Gestão de Finanças Públicas	Nacional	7 242 000,00	6,2%
0101	TESOURO	4882	Assistência Técnica Apoio a Determinação novo Cabaz IPC	Nacional	837 000,00	0,7%

CÓD. ORGÃO	CÓD.-P	DESIGNAÇÃO	DISTRIT O	VALOR	%	
1028	BAD	4944	Aquisição de Meios de Transportes para APCI	Nacional	490 000,00	0,4%
1028	BAD	5104	Pagamento de Quotas aos Organismos Internacionais -GIABA	Nacional	2 500 000,00	2,1%
0101	TESOURO	5438	Levantamento Cartográfico -Cadastro Nacional de Endereço	Nacional	316 000,00	0,3%
1128	BAD	5813	Infraestrutura de Sistema de Pagamento & Inclusão Financeira	Nacional	4 490 000,00	3,9%
1028	BAD	5995	Melhoria do Funcionamento do Sistema Financeiro	Nacional	3 675 000,00	3,2%
1028	BAD	6042	Remodelação do Ex-Edifício de Brigada de Fiscalização	Nacional	2 500 000,00	2,1%
1002	BM	6138	Construção de Edifício para Autoridade Tributária-MFCEA	Nacional	1 500 000,00	1,3%
1028	BAD	6153	Promoção dos Investimentos e Melhorias de Ambiente de Negócio	Nacional	1 500 000,00	1,3%
1002	BM	6353	Reforço de Capacidade Institucional MPFCEA	Nacional	7 000 000,00	6,0%
0101	TESOURO	6354	Melhoria das Instalações do MFCEA	Nacional	3 500 000,00	3,0%
0101	TESOURO	6359	Assistência Técnica Elaboração IPC	Nacional	280 000,00	0,2%
1042	RPC	6364	Promoção dos Investimentos Estrageiro	Nacional	712 500,00	0,6%

1011	ANGOLA	6365	Promoção e Apoio a Exportação	Nacional	1 225 000,00	1,1%
1028	BAD	6366	Elaboração de um Plano de Reforma para Melhoria de Ambiente de N	Nacional	597 000,00	0,5%
0101	TESOURO	6369	Conclusão do Recenseamento Empresarial	Nacional	150 000,00	0,1%
1028	BAD	6612	Linha de Crédito ao Sector Privado -Garantida pelo Estado	Nacional	24 000 000,00	20,6%
1028	BAD	6892	Compcto Lusófono -Iniciativa «Zuntámo»	Nacional	36 750 000,00	31,6%
TOTAL MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO, FINANÇAS, E ECONOMIA AZUL					116 447 500,00	7,85%
28.0.00		MINISTÉRIO DO TURISMO E CULTURA				
1002	BM	3062	Reabilitação do Edifício para Escola Hotel	São Tomé	2 000 000,00	7,1%
0101	TESOURO	4993	Subsídio para Comemoração de 3 de Fevereiro	Nacional	470 000,00	1,7%
1013	JAPÃO	5862	Reabilitação da Biblioteca Nacional	Nacional	2 500 000,00	8,9%
1002	BM	5917	Marca de São Tomé	Nacional	900 000,00	3,2%
0308	Fundo de Turismo	6579	Requalificação de Stio de Interesse Turístico	Nacional	1 500 000,00	5,4%
1013	JAPÃO	6618	Requalificação de Praia dos Tamarinos	Lobata	2 300 000,00	8,2%
1028	BAD	6624	Expo Dubai 2021	Nacional	4 000 000,00	14,3%
1011	ANGOLA	6628	Preservação e Valorização da Cultura Nacional	Nacional	1 000 000,00	3,6%
0101	TESOURO	6631	Prémio Literario Francisco Tenreiro	Nacional	150 000,00	0,5%
0101	TESOURO	6632	Mês da Cultura	Nacional	500 000,00	1,8%
1020	GUINÉ EQUATO	6637	Requalificação do Arquivo Histórico	Água Grand	1 000 000,00	3,6%
1013	JAPÃO	6638	Requalificação do Museu Nacional	Água Grand	8 743 102,00	31,2%
1020	GUINÉ EQUATO	6641	Projecto 2 Brincarte	Nacional	300 000,00	1,1%
1028	BAD	6803	Requalificação de Pontos Turísticos	São Tomé	1 800 000,00	6,4%
0101	TESOURO	6868	Dia do Rei Amador	Nacional	30 000,00	0,1%
1011	ANGOLA	6869	RECIT E	Nacional	808 500,00	2,9%
TOTAL MINISTÉRIO DO TURISMO E CULTURA					28 001 602,00	1,89%
29.0.00		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR				
1042	RPC	1044	Aquisição de meios rolantes para funcionamento dos serviços	Nacional	1 500 000,00	0,8%
1013	JAPÃO	2568	Vedação das Escolas Básicas (Sant. Geny, Esprainha)	Lembá	2 500 000,00	1,3%
0101	TESOURO	3404	Ensino Especial	Nacional	300 000,00	0,2%
1002	BM	3405	Emponderamento das Raparigas e Educação de Qualidade para Todo	Nacional	15 000 000,00	8,1%
1012	Sub.Emp. Petrol.	3792	Aquisição de Transporte Escolar	Mé-Zochi	3 500 000,00	1,9%
1020	GUINÉ EQUATO	3820	Aquisição de Móveis Escolares	Nacional	11 000 000,00	5,9%
1129	FMI	3823	Construção de 20 Salas de Aulas em S.Marcos (Fase II)	Água Grand	8 000 000,00	4,3%
1042	RPC	3833	Construção e Reabilitação das Infra-estruturas Escolares	Nacional	10 000 000,00	5,4%
1042	RPC	4956	Financiamento da Cantina Escolar	Nacional	7 500 000,00	4,0%
1011	ANGOLA	4960	Pintura e Reabilitação do ISP	Água Grand	1 000 000,00	0,5%
1013	JAPÃO	5127	Construção de 1 (Um) Jardim de Infância em Folha Fede	Mé-Zochi	4 300 000,00	2,3%
1012	Sub.Emp. Petrol.	5361	Aquisição de Autocarros Escolares	Nacional	7 500 000,00	4,0%
1028	BAD	5607	Construção de uma Creche em Changra	Lobata	2 600 000,00	1,4%
1042	RPC	5768	Construção do Liceu em Lobata	Lobata	5 000 000,00	2,7%
1042	RPC	5772	Construção de Escola Sec/Básica Trindade	Mé-Zochi	1 000 000,00	0,5%
1013	JAPÃO	5890	Conclusão de Salas de Aulas em Angra Toldo e Construção de Murro	Caué	500 000,00	0,3%
1015	Uni.Europeia	5893	Construção de Depósitos de Água nas Escolas Básicas e Secundário	Nacional	3 000 000,00	1,6%
1042	RPC	6312	Construção de Jardim de Infância na Trindade	Mé-Zochi	4 500 000,00	2,4%
1012	Sub.Emp. Petrol.	6459	Construção de Jardim de Infância em Santana	Cantagalo	5 500 000,00	3,0%
1042	RPC	6460	Ampliação da Escola Secundária em Diogo Simão	Mé-Zochi	6 610 000,00	3,6%
1042	RPC	6462	Ampliação da Escola Secundária em Conde(Construção de 8 salas de	Lobata	7 500 000,00	4,0%
1042	RPC	6471	Construção do Jardim Em Planca II	Lobata	1 000 000,00	0,5%

ÓD. ORGÃO	CÓD.-P	DESIGNAÇÃO	DISTRITO	VALOR	%	
1042	RPC	6472	Construção do Jardim de Infância em Monte Macaco	Mé-Zochi	2 000 000,00	1,1%
1042	RPC	6473	Construção de Murro de Vedação na Escola Integrada de Mouro Peixe	Lobata	1 330 000,00	0,7%
1520	HIPC	6478	Alfabetização Solidária	Nacional	2 062 957,00	1,1%
1129	FMI	6529	Construção de Liceu em Cantagalo	Cantagalo	10 000 000,00	5,4%
1036	MARROCOS	6533	Construção de Liceu em Angolares	Caué	25 000 000,00	13,5%
1020	GUINÉ EQUATO	6575	Construção de Jardim entre Água Arroz e Caixão Grande	Nacional	5 500 000,00	3,0%
1020	GUINÉ EQUATO	6576	Construção de Jardim entre Obô Longo e Pau Sabão	Mé-Zochi	5 500 000,00	3,0%
1013	JAPÃO	6577	Construção de Jardim entre San Fenícia e Almas	Mé-Zochi	7 500 000,00	4,0%
1013	JAPÃO	6615	Escola Comunitária	Nacional	1 000 000,00	0,5%
1015	Uni.Europeia	6617	Instalação de Estações Sanitárias nas Escolas	Nacional	2 125 000,00	1,1%
1013	JAPÃO	6644	Construção de Escola Básica em Santy	São Tomé	5 356 098,00	2,9%
1006	PORTUGAL	6786	Projecto de Apoio ao Sistema Educativo São-tomense (PIASE)	Nacional	2 540 000,00	1,4%
1042	RPC	6813	Construção de Jardim de Infância em Angra Toldo	Caué	1 500 000,00	0,8%
1042	RPC	6814	Construção de Jardim de Infância em Praia Pesqueira	Caué	1 000 000,00	0,5%
1042	RPC	6815	Construção de Campo de Futebol da Escola de R. Afonso	Cantagalo	1 500 000,00	0,8%
1042	RPC	6816	Reabilitação das Escolas de Caldeiras e Sta. Luzia	Lobata	2 500 000,00	1,3%
TOTAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR					185 724 055,00	12,51%
30.0.00		MINISTÉRIO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, REFORMA DO ESTADO E DESCENTRALIZAÇÃO				
1011	ANGOLA	2833	Aquisição de Equipamentos Informáticos e Mobiliários	Nacional	1 500 000,00	2,9%
1013	JAPÃO	6082	Realização de Eleições Legislativa Antárticas e Regional	Nacional	30 000 000,00	57,5%
1013	JAPÃO	6083	Actualização do Caderno Eleitoral	Nacional	15 000 000,00	28,7%
1028	BAD	6778	Obras de Reabilitação do Edifício do MAPRED	São Tomé	1 000 000,00	1,9%
1013	JAPÃO	6779	Aquisição de Meios Rolantes para Funcionamento do MAPRED	Nacional	1 750 000,00	3,4%
1028	BAD	6780	Diálogo Nacional	Nacional	950 000,00	1,8%
1028	BAD	6784	Fórum sobre Descentralização e Desconcentração do Poder Nacional	Nacional	1 000 000,00	1,9%
1028	BAD	6895	Estudo para Reabilitação do MAPRED	São Tomé	1 000 000,00	1,9%
TOTAL MINISTÉRIO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, REFORMA DO ESTADO					52 200 000,00	3,52%
32.0.00		MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E RECURSOS NATURAIS				
1042	RPC	2196	Estudo para Construção do Troço de Estrada Changra/Uba Cabra	Lobata	1 000 000,00	0,3%
0101	TESOURO	2400	Transferência para Agência Nacional do Petróleo	Nacional	7 000 000,00	2,2%
1047	Holanda	2565	Requalificação da Avenida Marginal 12 de Julho	Água Grand	5 000 000,00	1,6%
1135	BEI	2565	Requalificação da Avenida Marginal 12 de Julho	Água Grand	5 000 000,00	1,6%
1002	BM	2799	Transporte e Proteção Costeira -Requalificação EN1	Nacional	15 000 000,00	4,8%
1042	RPC	2923	GIME -Manutenção Corrente de Estradas	Nacional	15 000 000,00	4,8%
1042	RPC	2946	Reabilitação de Troços de Estradas	Nacional	9 000 000,00	2,9%
1015	Uni. Europeia	3159	Abastecimento de Água às Populações Potável	São Tomé	12 000 000,00	3,9%
1012	Sub.Emp. Petrol.	3444	Construção do Muro de Vedação Mercado Bobô-Fôrro	Mé-Zochi	3 500 000,00	1,1%
1042	RPC	3872	Projecto de Reab.Sist.Abas.Água Santana e Arredores	Cantagalo	6 000 000,00	1,9%
1104	BADEA	3872	Projecto de Reab.Sist.Abas.Água Santana e Arredores	Cantagalo	11 000 000,00	3,5%
1129	FMI	3945	Reabilitação de Troços Cruz e Arruamentos (0,7km) Mami	Água Grand	8 000 000,00	2,6%
1042	RPC	3961	Estrada -Zandriço / Quimpo (1,5 Km)	Cantagalo	5 000 000,00	1,6%
1042	RPC	4820	Manutenção da Eléctrica Central	São Tomé	5 760 000,00	1,9%
1042	RPC	4829	Vila Dolores/Chácara (via traseira) EN3 (0,7Km)	Água Grand	5 000 000,00	1,6%
1042	RPC	4875	Intervenção no Sistema de Drenagem na Localidade Pete-Pete	Mé-Zochi	300 000,00	0,1%
1002	BM	5101	Projecto de Investimentos em Resiliência das Áreas Costeiras da Áfric	Nacional	10 000 000,00	3,2%
1135	BEI	5138	Abastecimento de Agua a Populações de	Água	5 000 000,00	1,6%

			Palmar/Correia/Penha	Grand		
1042	RPC	5262	Construção de Estrada em Betão Betuminoso -ES108 - Almerim/EN3	Mé-Zochi	10 000 000,00	3,2%
1015	Uni. Europeia	5347	Projecto de Reabilitação e Extensão do Sistema de Abastecimento de	São Tomé	9 323 639,00	3,0%
1042	RPC	5538	Requalificação da EN1/Conde/Gleba-Fase III	Lobata	2 100 000,00	0,7%
1042	RPC	5975	Estudo p/ Construção de Estrada -Guadalupe/Vila Braga	Nacional	1 000 000,00	0,3%
1129	FMI	5978	Construção de Estrada Palha / Margarida Manuel	Mé-Zochi	10 000 000,00	3,2%
1042	RPC	5980	Reabilitação de Estrada em Betão Betuminoso Ribeira Peixe/Porto Ale	Caué	9 000 000,00	2,9%
1042	RPC	5983	Construção de Estrada que Liga Ôque-del-Rei/Boa Morte	Água Grand	10 000 000,00	3,2%
1042	RPC	5984	ES 124 Bairro Verde/Quinta de Santo António	Água Grand	5 000 000,00	1,6%
1042	RPC	5986	Execução de Drenagem e Reab. Pavimento na Rua M.Pinto da Rocha	Água Grand	5 993 000,00	1,9%
1015	Uni. Europeia	6054	Programa de Melhoria do Sistema de Saneamento em STP	Nacional	7 126 000,00	2,3%
1015	Uni. Europeia	6055	Programa Melhoria Indicadores Abastecimento Água STP	Nacional	5 207 000,00	1,7%
1002	BM	6056	Projecto Recuperação do Sector Energético STP	São Tomé	15 000 000,00	4,8%
1042	RPC	6277	Reabilitação do Edifício Laboratório da Engenharia Civil	Água Grand	1 345 000,00	0,4%

Página 4 de 8

CÓD. ORGÃO		CÓD.-P	DESIGNAÇÃO	DISTRITO	VALOR	%	
1042	RPC	6288	Construção do Troço de Estrada ES 106 Riba Mato/ES 105 Sum Paqu	Mé-Zochi	5 150 000,00	1,7%	
1042	RPC	6295	EN2 Água Bobô (Jaquendê)/ S. Marçal	Água Grand	1 500 000,00	0,5%	
1042	RPC	6296	Requalificação dos Arruamento da Cidade e Arredores Incl Capital	Dr	15 000 000,00	4,8%	
1042	RPC	6301	Modernização do Aeroporto de São Tomé	São Tomé	20 000 000,00	6,4%	
1042	RPC	6304	Reabilitação de Estrada Lucumi/Riboque	Água Grand	4 000 000,00	1,3%	
1015	Uni.Europeia	6510	Melhoria do Indicador do Sector de Água e Saneamento	Nacional	15 000 000,00	4,8%	
1042	RPC	6534	Construção de Troço de Estrada Bobô Cativo/EN3	Mé-Zochi	1 450 000,00	0,5%	
1042	RPC	6538	Construção de Troço de Estrada Torres Dias/Favorita	Mé-Zochi	3 000 000,00	1,0%	
1042	RPC	6596	Construção de Estrada em Calçada -Bairro Muquinquim e Ruas Adjac	Lobata	2 700 000,00	0,9%	
1042	RPC	6597	Construção de Estrada em Calçada-Bairro Cristo Rei e Ruas Adjacent	Lobata	2 000 000,00	0,6%	
1128	BAD	6600	Construção de Fotovoltaica em Sto Central Amaro	São Tomé	6 000 000,00	1,9%	
1129	FMI	6602	Requalificação da EN1/Praia das Conchas	Lobata	4 700 000,00	1,5%	
1028	BAD	6616	Reabilitação de Troço de Estrada: Bôbô-Forro/Madalena/Desejada	São Tomé	5 000 000,00	1,6%	
1011	ANGOLA	6812	Construção de Estrada Água Izé/Claudino Faro	Cantagalo	6 000 000,00	1,9%	
TOTAL MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E RECURSOS NATURAIS					311 154 639,00	20,96 %	
33.0.00		MINISTÉRIO DA SAÚDE					
1012	Sub.Emp. Petrol.	1069	Conclusão e Apetrechamento do Centro de Saúde de Mé -Zochi	Mé-Zochi	852 000,00	0,4%	
0101	TESOURO	1077	Saúde Reprodutiva e Saúde de Mãe, Recém-nascido, Criança e Adole	Nacional	350 000,00	0,1%	
1042	RPC	1080	Aquisição de Medicamentos e Consumíveis de Saúde	Nacional	50 000 000,00	20,7 %	
1520	HIPC	2338	Vigilância Epidemiológica	Nacional	600 000,00	0,2%	
1520	HIPC	2339	Emergências Sanitárias	Nacional	800 000,00	0,3%	
1002	BM	2340	Assistência e Imunização Infantil	Nacional	3 654 000,00	1,5%	
1042	RPC	2434	Luta Contra Paludismo	Nacional	8 000 000,00	3,3%	
1042	RPC	2478	Aquisição de Reagentes e Consumíveis para Sistema Sanitário	Nacional	20 000 000,00	8,3%	
1025	OMS	2483	Assistência Técnica ao Sistema de Saúde	Nacional	4 000 000,00	1,7%	
1042	RPC	2538	Missão Médica Chinesa	Nacional	15 000 000,00	6,2%	
1006	PORTUGAL	2951	Projecto Saúde para Todos	Nacional	15 000 000,00	6,2%	
1036	MARROCOS	3136	Informação, Educação para Saúde	Nacional	600 000,00	0,2%	
1129	FMI	3185	Construção de Casas para Acolhimento de Doentes e Associados	São Tomé	2 500 000,00	1,0%	
1011	ANGOLA	3208	Pagamento de Dívidas Diversas de Exercícios Anterior	Nacional	7 000 000,00	2,9%	
1002	BM	3793	Aquisição de Medicamentos para Portadores de VIH/SIDA	Nacional	500 000,00	0,2%	
1013	JAPÃO	3794	Aquisição de Medicamentos Tuberculostáticos	Nacional	500 000,00	0,2%	

1015	Uni. Europeia	3805	Obras de Reabilitação e Pintura dos Postos Sanitários	Nacional	3 000 000,00	1,2%
1025	OMS	3806	Luta Contra Doenças não Transmissíveis	Nacional	2 560 000,00	1,1%
1013	JAPÃO	5481	Construção de Posto de Saúde de Uba Budo	Cantagalo	3 200 000,00	1,3%
0101	TESOURO	5483	Reabilitação de Refeitório do Hospital de Neves	Lembá	800 000,00	0,3%
1011	ANGOLA	5484	Reabilitação da Cobertura do Edifício Hospitalar de Neves	Lembá	1 000 000,00	0,4%
1011	ANGOLA	5490	Aquisição de Meios Rolantes e Equipamentos	Nacional	1 500 000,00	0,6%
1520	HIPC	5497	Serviços de Desinfestação e Desratização do HAM	São Tomé	1 000 000,00	0,4%
1012	Sub.Emp. Petrol.	5770	Aquisição de Ambulâncias Equipadas	Nacional	3 000 000,00	1,2%
1520	HIPC	5797	Contrapartida Nacional para Fundo Global	Nacional	4 000 000,00	1,7%
1020	GUINÉ EQUATO	5820	Combate às Doenças Transmissíveis	Nacional	1 120 000,00	0,5%
1020	GUINÉ EQUATO	5821	Preparação, Acompanhamento e Resposta no Sistema de Saúde	Nacional	3 280 000,00	1,4%
1520	HIPC	5949	Reabilitação da Residência dos Técnicos	Caué	300 000,00	0,1%
1134	KUWAIT	6046	Melhoria do Sistema Nacional de Saúde -Estudo e Projecto	Nacional	15 613 000,00	6,5%
1002	BM	6057	Projecto Reforço do Sistema da Saúde STP	Nacional	10 000 000,00	4,1%
1013	JAPÃO	6193	Construção de Posto de Saúde em Diogo Vaz	Lembá	1 000 000,00	0,4%
1012	Sub.Emp. Petrol.	6208	Aquisição de Uma Carrinha para Transporte de Lixos e Diversos HAM	Nacional	690 000,00	0,3%
1042	RPC	6210	Construção de Rampas para Enfermarias HAM	São Tomé	920 000,00	0,4%
1129	FMI	6214	Construção de uma Central de Esterilização e Aquisição de Equipame	Nacional	4 500 000,00	1,9%
1028	BAD	6225	Obras de Reabilitação do Edifício do Centro de Saúde de Lobata	Lobata	2 500 000,00	1,0%
1002	BM	6376	Melhoria do Serviço Básico de Saúde (Reabilitação do CNES)	Nacional	1 500 000,00	0,6%
1042	RPC	6387	Reabilitação do Sistema de Água e Eletricidade de Área de Saúde de	Lembá	1 800 000,00	0,7%
1129	FMI	6540	Conclusão de Centro de Saúde de Boa Morte	Água Grand	3 500 000,00	1,5%
1012	Sub.Emp. Petrol.	6541	Conclusão de Centro de Saúde de Almas	Mé-Zochi	2 500 000,00	1,0%
1002	BM	6608	Plano de Contingência de Saúde	Nacional	3 000 000,00	1,2%
1011	ANGOLA	6737	Apetrechamento do Ministério da Saúde	Nacional	1 000 000,00	0,4%
1042	RPC	6749	Ampliação e Reabilitação da Casa de Morgue	São Tomé	1 500 000,00	0,6%
1013	JAPÃO	6754	Reabilitação do Edifício de Banho da Psiquiatria	Nacional	950 000,00	0,4%

CÓD. ORGÃO	CÓD.-P	DESIGNAÇÃO	DISTRI TO	VALOR	%	
0101	TESOURO	6757	Introdução e Implementação da Oficina de Monitoramento e Avaliaçã	Nacional	95 000,00	0,0%
0101	TESOURO	6758	Aquisição de Equipamentos e Materiais para Funcionamento do Gabin	Nacional	105 000,00	0,0%
1020	GUINÉ EQUATO	6771	Aquisição de Equipamentos Hospitalar	Caué	30 000 000,00	12,4 %
1011	ANGOLA	6774	Construção de Armanzém para Medicamentos e Consumíveis de Saúd	Nacional	6 000 000,00	2,5%
TOTAL MINISTÉRIO DA SAÚDE					241 289 000,00	16,26 %
34.0.00		MINISTÉRIO DA JUVENTUDE, DESPORTO E EMPREENDEDORISMO				
1011	ANGOLA	2356	Jovens Criadores da CPLP	Nacional	450 000,00	1,1%
1013	JAPÃO	3766	Construção de Campo de Futebol de Trindade	Mé-Zochi	1 000 000,00	2,4%
1011	ANGOLA	4011	Plano Estratégico do Desporto	Nacional	500 000,00	1,2%
1012	Sub.Emp. Petrol.	4900	Construção de Campo de Futebol de Caué	Caué	5 500 000,00	13,4 %
1014	PNUD	4906	Formação, Capacitação e Financiamento de Jovens Empreendedores	Nacional	2 134 000,00	5,2%
1011	ANGOLA	5060	Transferência para Federações e Clubes	Nacional	1 000 000,00	2,4%
1011	ANGOLA	5062	Apoio Institucional a Comité Olímpico de STP	Nacional	300 000,00	0,7%
1011	ANGOLA	5322	Apoio Institucional ao Conselho Nacional da Juventude (CNJ)	Nacional	300 000,00	0,7%
1012	Sub.Emp. Petrol.	5562	Obras de Construção de Pavilhão Multiusos	Nacional	3 000 000,00	7,3%
1028	BAD	5630	Aquisição de Equipamentos Informáticos para Inst. Da Juventude	Nacional	400 000,00	1,0%
1011	ANGOLA	6010	Comemoração de 12 de Março Desportivo	Nacional	550 000,00	1,3%
1013	JAPÃO	6067	Melhoria de Polidesportivo (Balneários, Bancadas e piso)	Nacional	3 500 000,00	8,5%
0101	TESOURO	6242	Semana Nacional da Juventude e e Semana da Juventude Africana	Nacional	500 000,00	1,2%

1020	GUINÉ EQUATO	6246	Apoio a Desporto Escolar e Comunitário	Nacional	1 000 000,00	2,4%
1012	Sub.Emp. Petrol.	6251	Construção de Polidesportivo	Nacional	3 200 000,00	7,8%
1028	BAD	6253	Materiais, Equipamentos e Melhoramento Desportivos	Nacional	1 250 000,00	3,1%
1011	ANGOLA	6445	Arrendamento do Edifício onde Funciona a Direcção dos Desportos	Nacional	500 000,00	1,2%
1013	JAPÃO	6559	Obra de Requalificação de Ginásio ao ar livre	Água Grand	2 000 000,00	4,9%
1011	ANGOLA	6675	Apoio Institucional ao Comité Paralímpico	Nacional	200 000,00	0,5%
1028	BAD	6676	Pagamento da Dívida no Âmbito dos Jogos da CPLP	Nacional	3 725 000,00	9,1%
1011	ANGOLA	6688	Projecto de Dimensionamento de Campos de Futebol 11 a Nível Nacio	Nacional	480 000,00	1,2%
1011	ANGOLA	6689	Construção de Pavilhão de Treinamento p/ Federação de Karaté e Ta	Nacional	3 000 000,00	7,3%
1012	Sub.Emp. Petrol.	6888	Construção/Reabilitação dos Centros de Interação Jovem e Apetrecha	Nacional	4 468 320,00	10,9%
1012	Sub.Emp. Petrol.	6889	Aquisição de Móveis para Apetrechamento da Sala de Conferencias e	Nacional	2 000 000,00	4,9%
TOTAL MINISTÉRIO DA JUVENTUDE, DESPORTO E EMPREENDEDORISMO					40 957 320,00	2,76%
35.0.00		MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E DESENVOLVIMENTO RURAL				
1520	HIPC	2430	Projecto-Cursos de Capacitação e Iniciação Básica para os Apicultores	Nacional	1 000 000,00	0,6%
1020	GUINÉ EQUATO	2535	Luta Contra Abate Ilegal das Arvores	Nacional	2 760 000,00	1,6%
1011	ANGOLA	2954	Reforço das Capacidades do M.A.D.R.P.	Nacional	1 462 500,00	0,8%
1011	ANGOLA	3709	Gestão Sustentável dos Recursos Florestais	Nacional	2 205 600,00	1,3%
1128	BAD	3718	Reabilitação das Infraestruturas de Apoio a Segurança Alimentar	Nacional	15 000 000,00	8,6%
1520	HIPC	3884	Investigação-Segurança Alimentar e Nutricional de STP	Nacional	3 513 363,00	2,0%
1011	ANGOLA	4831	Projecto de Abastecimento de Insumos Agrícolas	Nacional	2 730 000,00	1,6%
0101	TESOURO	4832	Embarque do Observador a Bordo	Nacional	612 500,00	0,3%
1042	RPC	4954	Requalificação das Casas Comboio nas Comunidades Agrícolas	Nacional	2 450 000,00	1,4%
1042	RPC	4968	Missão Técnica Chinesa -Proj. Agricultura	Nacional	10 100 000,00	5,8%
1129	FMI	5268	Programa de Reforço das Capac. Melhor. Func. Dos Serviços	Nacional	1 875 000,00	1,1%
1028	BAD	5277	Formação Profissional/Culturas das Fileiras	Nacional	1 976 482,00	1,1%
1028	BAD	5283	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Apetrechos de Pesca	Nacional	3 000 000,00	1,7%
1042	RPC	5291	Projecto de Desenvolvimento de Culturas Alimentares	Nacional	721 000,00	0,4%
1011	ANGOLA	5310	Incrimento da Produção e da Produtividade nas Parcelas Agrícolas	Nacional	3 000 000,00	1,7%
1020	GUINÉ EQUATO	5310	Incrimento da Produção e da Produtividade nas Parcelas Agrícolas	Nacional	2 302 000,00	1,3%
1011	ANGOLA	5393	Projecto de Sistema de Estatística de Pesca	Nacional	367 500,00	0,2%
1028	BAD	5814	Diagnóstico para Acreditação do CIAT	Nacional	3 062 000,00	1,7%
1520	HIPC	5856	Projecto-Formação Profissional/Exotécnica-Veterinária-Formação Medi	Nacional	2 500 000,00	1,4%
1020	GUINÉ EQUATO	5923	Programa de Contribuição as Organizações Internacionais de Pesca	Nacional	245 000,00	0,1%
1011	ANGOLA	6146	Programa de Apoio Sectorial de Pescas	Nacional	2 000 000,00	1,1%
1020	GUINÉ EQUATO	6146	Programa de Apoio Sectorial de Pescas	Nacional	1 860 000,00	1,1%
1015	Uni.Europeia	6170	Gestão da Política de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Nacional	2 036 000,00	1,2%
1520	HIPC	6172	Formação em Zootecnia e Veterinária	Nacional	756 680,00	0,4%
1011	ANGOLA	6173	Inspenção das Parcelas de Medias Empresas Destribuidas	Nacional	750 000,00	0,4%
1011	ANGOLA	6174	Luta Contra Invasão dentro das Areas Limites do Parque	Nacional	635 000,00	0,4%
102	FAO	6495	Comparticipação do Estado para os Projectos	Nacional	1 500 000,00	0,9%

7						
---	--	--	--	--	--	--

CÓD. ORGÃO		CÓD.-P	DESIGNAÇÃO	DISTRITO	VALOR	%
1520	HIPC	6496	Compromissos com Organismos Internacionais «Quotas»	Nacional	1 000 000,00	0,6%
1020	GUINÉ EQUATO	6498	Reabilitação das Infraestruturas do MAPDR	Nacional	490 000,00	0,3%
1020	GUINÉ EQUATO	6499	Compromissos com as datas Marcantes do MAPDR	Nacional	600 000,00	0,3%
1011	ANGOLA	6501	Fortalecimento de Estatística	Nacional	681 000,00	0,4%
0101	TESOURO	6502	Apoio ao Reforço das Capacidades Institucionais e Funcional do MAP	Nacional	105 600,00	0,1%
1027	FAO	6502	Apoio ao Reforço das Capacidades Institucionais e Funcional do MAP	Nacional	1 750 000,00	1,0%
1020	GUINÉ EQUATO	6504	Desenvolvimento de Híbridos de Cacau Adaptados a Diferentes Situação	Nacional	1 722 863,00	1,0%
1520	HIPC	6506	Formação em Produção Agrícola e Animal, Recursos Florestais e Ambiente	Nacional	1 588 000,00	0,9%
1011	ANGOLA	6528	Projecto de Reforço de Capacidades em Gestão de Saúde Animal	Nacional	1 540 000,00	0,9%
1116	FIDA	6590	COPRAM	Nacional	798 000,00	0,5%
1011	ANGOLA	6592	Culturas Alimentares, Recuperação de Citrinos e Coqueiral	Nacional	2 600 000,00	1,5%
1020	GUINÉ EQUATO	6593	Gestão Participativa p/ Redução da Desflorestação e Degradação Flor	Nacional	514 000,00	0,3%
1020	GUINÉ EQUATO	6594	Implementação de Sistema Agroflorestal em Terras Degradadas	Nacional	2 000 000,00	1,1%
1020	GUINÉ EQUATO	6595	Apoio Desenvolvimento Actividades Rurais Melhoria Seg.Ali e Nut.Cad	Nacional	2 730 000,00	1,6%
1020	GUINÉ EQUATO	6610	Plano Operacional p/Disconcentração de Vendas	Nacional	2 500 000,00	1,4%
1020	GUINÉ EQUATO	6703	Recenseamento Agricola	Nacional	2 100 000,00	1,2%
1042	RPC	6704	Incremento de Culturas Alimentares, Horticulas, Fruticolas(Progr.Ba	Nacional	8 912 560,00	5,1%
1020	GUINÉ EQUATO	6706	Campanha de Luta Contra Praga e Doenças	Nacional	5 559 500,00	3,2%
1011	ANGOLA	6707	Projecto de Produção de Sementes Horticolas	Nacional	1 720 000,00	1,0%
1020	GUINÉ EQUATO	6708	Projecto de Construção de Nave para Laboratório	Nacional	6 140 000,00	3,5%
1011	ANGOLA	6709	Reabilitação das Infraestruturas do CATAP (Internato, Edificio Central	Nacional	2 850 000,00	1,6%
1011	ANGOLA	6710	Sistema de Irrigação para Hortas Didácticas do CATAP	Nacional	1 550 000,00	0,9%
0101	TESOURO	6711	Apoio ao Reforço de Capacidade Institucional e Funcional	Nacional	580 000,00	0,3%
1042	RPC	6712	Aquisição de Um Autocarro de 30 Lugares	Nacional	1 750 000,00	1,0%
1020	GUINÉ EQUATO	6713	Criação de Centro de Competência para Agricultura Familiar Sustenta	Nacional	1 000 000,00	0,6%
1011	ANGOLA	6714	Cadeia de Valores de Produto de Pesca	Nacional	4 000 000,00	2,3%
1015	Uni.Europeia	6716	Pagamento Contribuição da ICCAT e COMHAFAT	Nacional	3 185 000,00	1,8%
1011	ANGOLA	6717	Pagamento Contribuição COMHAFAT	Nacional	1 715 000,00	1,0%
1042	RPC	6718	Fiscalização das Terras Agrícolas	Nacional	1 359 000,00	0,8%
1020	GUINÉ EQUATO	6719	COPRAM (Contrapartida Nacioanl)	Nacional	5 035 975,00	2,9%
1011	ANGOLA	6720	Formalização do Sector Informal Agrícola Agropecuário	Nacional	700 000,00	0,4%
0331	Direcção das Pesc	6723	Aquisição de Motores Fora de Bordo para Pesca Artesal	Nacional	6 125 000,00	3,5%
1015	Uni.Europeia	6724	Desenvolvimento de Aquacultura	Mé-Zochi	7 717 000,00	4,4%
1015	Uni.Europeia	6725	Serviço de Monotorização de Pesca com VMS	Nacional	1 500 000,00	0,9%
101	Uni.Europeia	6726	Construção dos Centros Pescadores de Praia Melão e Mouro Peixe	Nacional	2 817 500,00	1,6%

5						
1015	Uni.Europeia	6727	Missão de Patrulha Conjunto com Guarda Costeira	Nacional	250 000,00	0,1%
1020	GUINÉ EQUATO	6728	Reabilitação das Infraestruturas de Pecuária	Nacional	3 675 000,00	2,1%
1011	ANGOLA	6729	Projecto de Produção de Pasto	Nacional	2 300 000,00	1,3%
1011	ANGOLA	6730	Controle e Vigilância Contra Abate e Transporte Ilegal de Árvore	Nacional	3 000 000,00	1,7%
1027	FAO	6807	Reabilitação do Laboratório Veterinário	Nacional	2 500 000,00	1,4%
1042	RPC	6808	Posto de Controlo Transporte Produtos Agro-Florestais	Nacional	2 000 000,00	1,1%
1015	Uni.Europeia	6809	Reabilitação da Direcção Regional de Pescas	Nacional	1 000 000,00	0,6%
1015	Uni.Europeia	6810	Reabilitação das Infraestruturas do CIAT	Nacional	1 000 000,00	0,6%
1015	Uni.Europeia	6811	COSSAN -Conselho Nacional de Segurança Alimentar	Mé-Zochi	1 000 000,00	0,6%
1020	GUINÉ EQUATO	6884	Aquisição de 10 Motorizadas Yamaha DT 125	Nacional	1 125 000,00	0,6%
TOTAL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E DESENVOLVIMENTO RURAL					175 206 623,00	11,80%
70.0.00		GOVERNO REGIONAL DO PRÍNCIPE				
1028	BAD	2459	Construção de Troços de Estradas	Príncipe	4 500 000,00	7,4%
1520	HIPC	2480	Aquisição de Meios Rolantes	Príncipe	1 000 000,00	1,6%
1020	GUINÉ EQUATO	2755	Construção de Casas Sociais na RAP	Príncipe	4 500 000,00	7,4%
1015	Uni.Europeia	3159	Abastecimento de Água Potável às Populações	Príncipe	5 000 000,00	8,2%
1020	GUINÉ EQUATO	3301	Instalação da Rede Eléctrica de Média e Baixa Tensão	Príncipe	1 400 000,00	2,3%
1128	BAD	3692	Aquisição de uma Ambulância	Príncipe	756 000,00	1,2%
1129	FMI	3782	Ampliação do Hospital Manuel Q. Dias da Graça	Príncipe	5 000 000,00	8,2%
1012	Sub.Emp. Petrol.	4853	Aquisição de Carro de Bombeiro	Príncipe	1 500 000,00	2,5%
1015	Uni.Europeia	4955	Drenagem e Saneamento de Meio -Mé Fideli e Lentá Pia	Príncipe	3 000 000,00	4,9%
1028	BAD	5339	Plano_Cabotagem-STP -Const. Porto no Príncipe	Príncipe	2 500 000,00	4,1%
1013	JAPÃO	5769	Construção do Centro de Abastecimento de Bens Alimentares	Príncipe	6 000 000,00	9,9%
0101	TESOURO	5804	Apoio Institucional à Assembleia Regional	Príncipe	500 000,00	0,8%

CÓD. ORGÃO	CÓD.-P	DESIGNAÇÃO	DISTRITO	VALOR	%	
1128	BAD	6599	Reabilitação de MiniHídrica «Papagaio»	Príncipe	5 000 000,00	8,2%
0101	TESOURO	6613	Plano Operacional-Gov. Regional -RAP	Príncipe	1 764 500,00	2,9%
1011	ANGOLA	6613	Plano Operacional-Gov. Regional -RAP	Príncipe	1 235 500,00	2,0%
1042	RPC	6801	Reabilitação de Infraestruturas Escolares	Príncipe	3 000 000,00	4,9%
1128	BAD	6803	Requalificação de Pontos Turísticos	Príncipe	1 500 000,00	2,5%
1129	FMI	6804	Reabilitação e Equipamento do Edifício «Paço Conselho»	Príncipe	5 000 000,00	8,2%
1042	RPC	6806	Reabilitação das Pontes Sobre Rio Papagaio	Príncipe	3 700 000,00	6,1%
1020	GUINÉ EQUATO	6893	Conclusão e Reabilitação da Estrada Ribeira Formiga	Príncipe	1 967 350,00	3,2%
1020	GUINÉ EQUATO	6894	Estudo e Projecto Pormenor Urbano RAP	Nacional	2 000 000,00	3,3%
TOTAL GOVERNO REGIONAL DO PRÍNCIPE				60 823 350,00	4,10%	
71.0.00		CÂMARA DISTRITAL DE ÁGUA GRANDE				
1042	RPC	2405	Transferência de Capital p/ Câmara Distrital de Água Grande	Água Grand	10 000 000,00	100,0%
TOTAL CÂMARA DISTRITAL DE ÁGUA GRANDE				10 000 000,00	0,67%	
72.0.00		CÂMARA DISTRITAL DE CANTAGALO				

1002	BM	2409	Transferência de Capital p/ Câmara Distrital de Cantagalo	Cantagalo	5 000 000,00	100,0%
TOTAL CÂMARA DISTRITAL DE CANTAGALO					5 000 000,00	0,34%
73.0.00		CÂMARA DISTRITAL DE CAUÉ				
1042	RPC	2415	Transferência de Capital p/ Câmara Distrital de Caué	Caué	5 000 000,00	100,0%
TOTAL CÂMARA DISTRITAL DE CAUÉ					5 000 000,00	0,34%
74.0.00		CÂMARA DISTRITAL DE LEMBÁ				
1042	RPC	2413	Transferência de Capital p/ Câmara Distrital de Lembá	Lembá	5 000 000,00	76,9%
1042	RPC	5647	CONSTRUÇÃO DE VIA DE ACESSO DE BAIRRO DE AGUÁ TOMÁ	Lembá	1 500 000,00	23,1%
TOTAL CÂMARA DISTRITAL DE LEMBÁ					6 500 000,00	0,44%
75.0.00		CÂMARA DISTRITAL DE LOBATA				
1042	RPC	2411	Transferência de Capital p/ Câmara Distrital de Lobata	Lobata	6 000 000,00	60,0%
1028	BAD	6332	Reabilitação do Antigo Edifício da Câmara Distrital de Lobata	Lobata	1 000 000,00	10,0%
1028	BAD	6598	Construção de Ponte que Liga Lama-lama e Baliza	Lobata	3 000 000,00	30,0%
TOTAL CÂMARA DISTRITAL DE LOBATA					10 000 000,00	0,67%
76.0.00		CÂMARA DISTRITAL DE MÉ-ZOCHI				
1042	RPC	2407	Transferência de Capital p/ Câmara Distrital de Mé-Zochi	Mé-Zochi	4 000 000,00	66,7%
1042	RPC	6558	Obra de Requalificação do Parque Popular da Cidade da Trindade	Mé-Zochi	2 000 000,00	33,3%
TOTAL CÂMARA DISTRITAL DE MÉ-ZOCHI					6 000 000,00	0,40%
91.0.00		ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
1129	FMI	2524	Exercícios Findos	Nacional	12 920 000,00	70,1%
1520	HIPC	5512	Manutenção, Limpeza e Saneamento de Canais	Água Grand	5 500 000,00	29,9%
Total de encargos gerais do ESTADO					18 420 000,00	1,24%
Total Geral					1 484 351 000,00	100%

Parecer da 1.ª Comissão Especializada Permanente sobre o Pedido de Substituição do Deputado eleito, António das Neves Sacramento Barros, pela candidata não eleita, Deputada Conceição de Barros Martins Pinheiro Espírito Santo, do Grupo Parlamentar MLSTP/PSD

Por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, datado de 20 de Dezembro corrente, foi submetido à 1.ª Comissão Especializada Permanente, para análise e emissão do competente parecer, o requerimento de substituição proveniente do Grupo Parlamentar MLSTP/PSD, datado de 20 de Dezembro de 2021, solicitando, nos termos do artigo 5.º do Estatuto dos Deputados, a substituição do Deputado eleito, António das Neves Sacramento Barros, pela candidata não eleita, Deputada Conceição de Barros Martins Pinheiro Espírito Santo, do Grupo Parlamentar MLSTP/PSD.

Para o efeito, a Comissão reuniu-se no dia 22 de Dezembro do corrente ano para, dentre outros assuntos, proceder à apreciação do referido requerimento, nos termos das suas competências previstas na alínea g) do n.º 2 do artigo 3.º da Resolução n.º 4/XI/2018 – Elenco e Competências das Comissões Especializadas Permanentes para XI Legislatura.

A Comissão verificou que a substituição decorre da manifestação, por escrito, do próprio Sr. Deputado, por um período de 15 dias, com efeito a partir da próxima reunião plenária da Assembleia Nacional.

Assim, a Comissão constatou que o pedido está conforme os procedimentos legais e regimentais.

Eis o parecer da 1.ª Comissão sobre o assunto em epígrafe.

A Comissão dos Assuntos Políticos, Jurídicos, Constitucionais e Ética, São Tomé, 22 de Dezembro de 2021.

O Presidente, *Raúl Cardoso*.

O Relator, *Danilson Cotú*.

Parecer da 1.ª Comissão Especializada Permanente sobre o Pedido de Substituição do Deputado eleito, António Monteiro Fernandes, pelo candidato não eleito, Deputado António dos Reis Faleiro, do Movimento de Cidadãos Independentes de São Tomé e Príncipe (MCISTP)

Por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, datado de 17 de Dezembro corrente, foi submetido à 1.ª Comissão Especializada Permanente, para análise e emissão do competente parecer, o requerimento de substituição proveniente do Movimento de Cidadãos Independentes de São Tomé e Príncipe (MCISTP), datado de 16 de Dezembro de 2021, solicitando, nos termos do artigo 5.º do Estatuto dos Deputados, a substituição do Deputado eleito, **António Monteiro Fernandes**, do Círculo Eleitoral de Caué, pelo candidato não eleito, Deputado **António dos Reis Faleiro**.

Para o efeito, a Comissão reuniu-se no dia 22 de Dezembro corrente para, dentre outros assuntos, proceder à apreciação do referido requerimento, nos termos das suas competências previstas na alínea g) do n.º 2 do artigo 3.º da Resolução n.º 4/XI/2018 – Elenco e Competências das Comissões Especializadas Permanentes para XI Legislatura.

A Comissão verificou que a substituição decorre da manifestação, por escrito, do próprio Sr. Deputado, por um período de 30 dias, com efeito a partir da próxima reunião plenária da Assembleia Nacional.

Assim, compulsando todas as declarações de indisponibilidade anexas ao requerimento, a Comissão constatou que o pedido está conforme os procedimentos legais e regimentais.

Eis o parecer da 1.ª Comissão sobre o assunto em epígrafe.

A Comissão dos Assuntos Políticos, Jurídicos, Constitucionais e Ética, São Tomé, 22 de Dezembro de 2021.

O Presidente, *Raúl Cardoso*.

O Relator, *Danilson Cotú*.